

O arcediagado de Penela na Idade Média *Algumas notas**

Maria Alegria Fernandes Marques**

Universidade de Coimbra

1. É longa a história do arcediagado de Penela, da diocese de Coimbra: dos confins da Idade Média, estendeu-se ao longo de séculos, até ser extinto no séc. XIX¹. Confundiou-se, em alguns aspectos com a história da própria vila que lhe deu o nome. Deu-lhe um lugar próprio no quadro administrativo da diocese de Coimbra, podendo mesmo afirmar-se que ele se tornou uma característica que a vila soube manter ao longo dos séculos, pois é, ainda hoje

* Este trabalho tem por base a comunicação apresentada no Ciclo de Conferências "Tempos de Fundação e Consolidação de um Reino", Penela, Câmara Municipal de Penela, 21 de Maio de 2008.

** Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra.

¹ Foi extinto como circunscrição administrativa eclesiástica. Como prebenda capitular a que andava anexa, a do arcediago de Penela, há muito que tinha sido extinta (séc. XV, sob o governo do bispo D. Luís Coutinho, com o beneplácito do rei D. João II). O título manteve-se, porém, como dignidade honorífica. O seu último (ou um dos seus últimos) titulares foi o Doutor Manuel Gonçalves Cerejeira, futuro Cardeal-Patriarca de Lisboa (cfr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, *Dignidades do cabido de Coimbra. O arcediagado do Vouga*. Separata de *Arquivo do Distrito de Aveiro*, VI (1940) e Padre António Brásio, "Arcediagado de Penela", in *Papel das áreas regionais na formação histórica de Portugal. Actas do Colóquio*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1975, p. 321-327.

e como é sabido, sede de um dos vinte e cinco arciprestados que integram a diocese de Coimbra.

Conhecido que é, que a vila emerge na História ligada à cidade do Mondego, nessa tarefa tão importante e tão nobre de lhe servir também de escudo protector, juntamente com outras praças da margem sul do Mondego, não admira que, longe no tempo, os aspectos da administração eclesiástica se encontrem entrelaçados com esses outros, ligados a lutas entre muçulmanos e cristãos e à afirmação destes últimos como vencedores e senhores das terras.

Para melhor se entender todo este quadro de vida, importa ter presente que reconquistados, aos muçulmanos, os lugares sede de antigas dioceses, a par de toda a estruturação da orgânica da vida civil, era tarefa prioritária a restauração da respectiva diocese, com o estabelecimento do seu bispo e respectivo clero. Era um claro sinal de vitória de um povo e de uma fé, ao mesmo tempo que era factor decisivo na atracção de gentes para as necessárias e urgentes tarefas de repovoamento. Só uma terra habitada era factor de segurança de uma retaguarda, agora alargada, como era também garantia de um novo salto na expansão contra o inimigo e de segurança no trabalho sobre os campos que lhe estavam adstritos.

Não admira, pois, que Penela tenha seguido, de perto, a sorte de Coimbra. Reconquistada esta, definitivamente, em 1064, e entregue o seu governo a um moçárabe da região, o alvazil ou conde Sesnando Davides, Penela conheceria, em breve, a mesma sorte. Aguardemos alguns anos, para os quais nem temos referências certas, apesar de sempre ficar lícito pensar que estas terras não se mostrariam indiferentes ao novo poder. Prova do que dizemos é o facto de esse mesmo governador afirmar, no seu testamento, lavrado no ano de 1087, que fizera povoar Penela².

Além disso, bastaria lembrar quer o grande número de torres, atalaias vigilantes pelo espaço a Sul de Coimbra, até aos afastados espaços do Nabão³,

² *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra. Edição crítica. Texto integral.* Direcção e coordenação editorial de Manuel Augusto Rodrigues, direcção científica de Cón. Avelino de Jesus da Costa. Coimbra: Arquivo da Universidade, 1999, doc. 19.

³ Referenciadas pelo seu nome e pelas datas em que surgem nos documentos, são elas o castro de Antanol (1080), Caniardo (1144), Castelo Viegas (1122), *Alcanze* (1155), Torre de Vale de Todos (1162), torre da Ladeia (que viria a ser denominada pelo nome árabe de Alvorge (1166), Ateanha (1169). Embora a sua história esteja ainda por conhecer, na sua

para se perceber como esse amplo território a Sul do Mondego, entre o de Soure e as serras que se balizavam, ontem, como hoje, pelas alturas da Lousã, eram palco de correrias militares, preocupações de caudilhos e senhores, com destaque para o importante papel da Ordem do Templo, que não raro se confrontavam ou, pelo menos, temiam o recontro. Como o caso mais paradigmático de uma acção desse tipo, com palco nestas terras, citemos o fossado da Ladeia, acção militar levada a efeito pelas terras “entre a ribeira de Cernache e o Rabaçal”, por Fernão Cativo, alferes do jovem chefe dos Portugueses, cerca de 1136 ou 1137⁴.

Porém, esse processo de atenção e cuidado com estas terras da margem sul do Mondego tornar-se-ia mais notório à medida que a segurança de Coimbra, face ao poder muçulmano, se volvia numa certeza cada vez mais firme e que, por outra via, a cidade mondeguina se afirmava como centro de poder em construção e afirmação, ele próprio, com a presença do jovem Afonso Henriques, alcandorado à chefia dos destinos da terra portuguesa em 1128. Então, as terras do entorno de Coimbra sentiram, elas próprias, mais intensa a força da paz e do progresso. Pode entender-se que esta palavra não tem sentido, por esses tempos. Talvez não seja assim, se lhe dermos o significado, simples e chão, de melhoria das condições de vida, de afirmação de valores, que a paz, a seguir à guerra, proporcionava.

Os aspectos focados explicam como as terras dos arredores de Coimbra, aquelas cujas praças lhe constituíam uma vanguarda defensiva, entraram também em nova fase da sua existência. Ela revela-se-nos através dos forais que, entretanto, o poder lhes foi concedendo, num acto de garantias aos moradores e, naturalmente, para atracção de mais gentes. Embora sem ser objecto da nossa atenção directa, vejamos a cronologia dos forais das

plenitude, haverá que juntar-se-lhes a torre de Santiago da Guarda (c. Ansião), implantada sobre uma *villa* romana e objecto de muitas etapas construtivas ao longo dos séculos. Sobre este amplo espaço, escreve Rui de Azevedo: “o velho alfoz de Coimbra dilatava-se até os confins setentrionais dos domínios do Templo no *nullius diocesis* de Tomar” (“Período de formação territorial: Expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento. As terras doadas. Agentes colonizadores”, in *História da Expansão Portuguesa no mundo*. Direcção de António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Múrias. I, Lisboa: Ática, 1937, p. 25).

⁴ Sobre este feito, ver Salvador Dias Arnaut, *Ladeia e Ladera. Subsídios para o estudo do feito de Ourique*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1939.

vilas ao redor de Coimbra para nos apercebermos da sua sintonia e do seu significado.

Apesar de o grande alfoz do concelho coimbrão ultrapassar, em muito, a margem sul do Mondego – de S. Martinho do Bispo, Taveiro, Antanhol, Anobra, Cernache, Embibre, Bruscos, Bendafé, Alcabideque⁵, a Sebal, Condeixa, Castelo Viegas, Assafarge, Almalaguês -, pelo amplo espaço que se estendia, sem fim, até às terras sujeitas ao poder muçulmano, por iniciativa régia ou de algum senhor mais preso à terra ou esclarecido foram surgindo novos concelhos, mais ou menos rudimentares ou com escassos laivos de desenvolvimento.

Assinalemos o foral de Miranda do Corvo, em 1136, o de Penela, em 1137, o de Germanelo em 1142-1144 e o de Arouce, em 1151, que todos vieram juntar-se ao de Soure, concedido já em 1111. De par, e ainda de iniciativa régia ou já de particulares, como as instituições eclesiásticas, corriam muitas doações de terras e contratos de aforamento, todos pretendendo oferecer condições a uma efectiva ocupação e valorização da terra. A este propósito, bastaria lembrar a atenção do chefe portugalense às terras de Pedrógão e Miranda [do Corvo], possibilitando ou incrementando o estabelecimento, por aqui, de gentes vindas de outras paragens, mesmo estrangeiros, como o franco Uzberto⁶, para isso se nos tornar evidente.

Nesse amplo conjunto de acções pacíficas, de valorização do território, marcado pela via da atracção de gentes, levada a cabo pelas mais variadas formas, realce-se, a esse propósito, quer a importante acção da já citada Ordem do Templo, a qual explica os grandes domínios que por aqui possuía⁷,

⁵ “a mais meridional das “vilas” do velho termo de Coimbra no século X”, segundo as palavras de Rui de Azevedo, *ob. cit.*, p. 29, o que, por confronto com o texto, dá ideia do alargamento do espaço concelhio de Coimbra, pela margem sul do Mondego.

⁶ Em 1135, doou-lhe, a ele e mais dois companheiros, cujos nomes os indiciam como homens peninsulares, pelo serviços que eles lhe tinham prestado e esperava que lhe fizessem, a herdade de Pedrógão e, no ano seguinte, a ele e sua esposa, Miranda, com confirmação de seus foros (cfr. *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*. Vol. 1/I. *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques. A D. 1095-1185*. Vol. 2/II: *Aditamentos, fontes e índices*. Edição por Rui Pinto de Azevedo. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1958-1962, I, respectivamente, p. 169 e 185-186, n.ºs. 146 e 156; passaremos a citar esta obra apenas por *DR*.)

⁷ Como exemplo dos seus interesses, citemos a concessão de forais levada a cabo por esta Ordem, por estas terras: Ferreira (1156), Redinha (1159), Pombal (1174), castelo do Zêzere (1174) (*Portugaliae Monumenta Historica. Leges*, p. 385, 386, 398, 399). Veja-se ainda,

quer, por exemplo e embora mais tardio, o importante papel de Pedro Afonso, bastardo do primeiro rei de Portugal, a quem se deve a concessão dos forais de Arega (1201), Figueiró (1204) e Pedrógão (1206)⁸, ou mesmo Martim Anes, de Riba de Vizela, o alferes de D. Afonso II, que tendo recebido das mãos do rei a herdade de Avelar e Almofala, concedeu carta de foral aos seus moradores, em 1221⁹.



Dornes – torre templária (séc. XII)

António Maria Vieira de Mancelos Matoso, *Subsídios para o estudo das comendas da Ordem de Cristo de Soure e Ega*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1970 (dissertação de licenciatura; policopiada) e Isabel Morgado, *Soure: uma mui antiga terra da Estremadura*. S. I, s. d.: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses – Câmara Municipal de Soure. Já para uma visão dos conflitos que, por eles, tinham que sustentar, veja-se, como exemplo, o nosso trabalho “O litígio entre a Sé de Coimbra e a Ordem do Templo pela posse das igrejas de Ega, Redinha e Pombal”, in *Actas das Jornadas sobre Portugal Medieval. Leiria/1983*, Leiria: Câmara Municipal de Leiria, 1986, p. 349-366.

⁸ *Leges*, p. 517, 528 e 531, respectivamente.

⁹ *Ibidem*, p. 589.

2. Em concomitância à fixação das gentes, corria a preocupação com a vida espiritual daqueles que se atreviam pelas inóspitas e perigosas terras de fronteira.

Porém, em face de algumas referências esparsas, cujo significado só alcança sentido em enquadramento de longa duração, cremos que o problema tem que ser focado de um modo bem mais diverso e complexo, que vai além da reconquista definitiva de Coimbra.

Tal como para outras regiões do território hoje português, também para aquele de que nos ocupamos há que ter em conta a sua passagem do domínio cristão ao muçulmano e a situação sob este último poder. Aí encontraremos a chave, parece-nos, de alguns elementos soltos que não se compreendem apenas por si, mas necessitam de um enquadramento humano e cultural que os ultrapassa, em muito.

De facto, percorrendo apenas documentação régia dos primórdios do reino, encontramos a referência a três mosteiros situados nos confins da terra que viria a ser o arcediagado de Penela, forma também de dizer que eles integraram a diocese de Coimbra, na Idade Média. São eles os mosteiros de Alge, de Murta e de Pera. Hoje desconhecidos, eles surgem, na documentação, como pontos precisos, em demarcações de terras doadas pelo poder régio.

O primeiro, situado em local onde a ribeira de Alge confluía com o rio Zêzere, tornava-se marco no domínio que o primeiro rei de Portugal doava, em 17 de Maio de 1135, ao citado franco Uzberto e seus companheiros¹⁰. Ainda existia em 1204, quando D. Pedro Afonso deu foral a Figueiró e lhe traçou os termos¹¹.

Quanto ao mosteiro de Murta, também ele se nos revela numa doação do mesmo rei de Portugal e também nessa mesma função, de servir de ponto demarcador de ampla extensão de terra. Trata-se da doação do castelo de Ceras, com seus termos, aos Templários, efectuada em Fevereiro de 1159, para ajudar à concórdia entre essa Ordem e o bispo de Lisboa, por causa das

¹⁰ Cfr. *supra*, nota 6. O mosteiro de Alge é referido por Kalidás Barreto, *Monografia do concelho de Castanheira de Pera*. S. l.: Câmara Municipal de Castanheira de Pera, 1989, p. 86-87. O Autor indica que ele se situaria "em algum lugar próximo da actual povoação", mas não valoriza a informação.

¹¹ Cfr. *Leges*, p. 528.

igrejas de Santarém. O mosteiro situava-se num local entre o porto de *Caiis*, no rio Zêzere, e a “água [ribeira] de Murta”, por onde, vindo do primeiro ponto citado, se alcançava o mosteiro “*per mediam stratam*”¹².

Por último, o mosteiro de Pera deixava a sua memória num registo de igrejas e mosteiros do séc. XIII¹³, e em 1220-1221, quando se procedeu a inquirições na terra de Penela e suas adjacentes. Nas declarações dos homens de Pedrógão se colhe a menção a uma “*hereditas de monasterio de Pera [quod] est regalenga*”¹⁴.

Estamos perante testemunhos que temos de valorar de forma diversa, até pela falta de mais documentos e estudos, de natureza vária, arqueológica incluída, acerca da ampla região onde se situam.

Quanto aos dois primeiros mosteiros, o de Alge e o de Murta, uma vez que não se conhece qualquer acto, mais ou menos recente, de cristãos sobre as terras ora doadas e demarcadas, teremos de concluir que, em ambos os casos, estamos perante instituições de vida cristã que se nos afiguram remontar a tempos anteriores, em que o poder exercido nas terras onde se localizavam era de uma outra fé, que não a cristã. Isto é, somos de opinião de que estamos perante instituições religiosas de carácter moçárabe. Que seriam mais ou menos enraizadas, capazes de persistir, senão resistir aos novos tempos que se anunciavam, prova-o a persistência da referência ao mosteiro de Alge, ainda no início do séc. XIII, na demarcação do termo do concelho de Figueiró, no seu foral de Maio de 1204¹⁵.

¹² DR., p. 344-345, n.º 271.

¹³ Ver o respectivo rol em *Milenário de Aveiro. Colectânea de documentos históricos (959-1516)*. Organização, leitura e revisão de António Gomes da Rocha Madahil. [S.l.]: Câmara Municipal de Aveiro, 1959, n.º 29.

¹⁴ António Baião, *A vila e o concelho de Ferreira do Zêzere*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1918 (reimpressão de 1990, da 2.ª edição de 1982, Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere), p. 67-70, doc. XXXIV. Nas memórias paroquiais de 1758 relativas a Castanheira [de Pera], entre os lugares bordejados pela ribeira de Pera refere-se um, chamado Mosteiro, o qual, se a sua ordem estiver correcta (isto é, da nascente para a foz), como parece, se situaria no ponto de encontro da dita ribeira com o rio Zêzere (ver Kalidás Barreto, *ob. cit.*, p. 116).

¹⁵ *Leges*, p. 528-529. Ficamos ainda sem saber quem seriam, exactamente, aqueles “abbas et fratibus” que os homens de Águas Belas serviam e que Pedro Ferreiro e sua esposa dão, como exemplo, quando mandam que os homens de Ferreira os devem servir, a si, “nas outras coisas” não expressas na carta de foro que lhes outorgam. *Leges*, p. 591.

Já a referência ao mosteiro de Pera se nos mostra em momentos mais tardios, relativamente às primeiras que se acham para os anteriores. Talvez que isso explique, de alguma forma, o facto de ele se apresentar incluído no padroado régio.

Finalmente, não deixaremos de assinalar a presença, de topónimos como Mosteiro¹⁶, Ermida, Mogo (de *monachus*)¹⁷, ainda hoje, na região.

A estas notícias devemos acrescentar, ainda, a referência recolhida na *Vita Martini Sauriensis*, obra de meados do séc. XII, proveniente do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, a qual regista a tradição de um mosteiro que se sabe ter existido em Soure. Fundado na primeira metade do séc. XI, foi doado em 1043 ao mosteiro da Vacariça e, em 1094, por doação do conde D. Raimundo, passou à Sé de Coimbra¹⁸.

No conjunto destes elementos, teremos ainda de concluir que as terras onde, por meados do séc. XII, o poder do rei de Portugal assim se exercia (ou pretendia exercer), eram, afinal, terras povoadas, a que se estendia, desta forma, um novo mando e uma nova administração, fossem leigos ou eclesiásticos. Mas nem este facto se nos pode mostrar estranho, em face de uma cláusula que se acha escrita ainda na doação do castelo de Ceras aos Templários. A propósito da justificação de um outro objectivo da doação, mais genérico e ultrapassando o já apontado, o rei fez notar que concedia aquele castelo “*ut habeant hereditario jure ad populandum sed ut homines ultra flumen Mo[n]decum usque ad Tagum in meis populationibus habitantes sine mea spontanea voluntate ad inhabitandum non recipiant*”¹⁹. Isto é, para povoarem e explorarem economicamente as novas terras, agora adquiridas, os freires Templários não poderiam contar com homens que habitassem território pertencente ao rei. Ficariam, assim, confinados a povoadores já existentes, a moçárabes e mudéjares, a mouros escravizados ou a homens

¹⁶ No séc. XV chamado de Mosteiro de Santiago ou de Mosteiro dos Negros (f. Várzea dos Cavaleiros, c. Sertã). No séc. XVIII ainda aí havia uma ermida de Santiago e, junto, alicerces que testemunhavam qualquer construção antiga. Cfr. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vols. 28, s.v. “Sertã”.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ Aires A. Nascimento, *Hagiografia de Santa Cruz. Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure. Edição crítica de textos latinos, tradução, estudo introdutório e notas de comentário*. Lisboa: edições Colibri, 1998, p. 227 e 245-246.

¹⁹ DR., p. 345, n. ° 271.

de outras terras (que não da coroa), que os Templários tivessem capacidade de atrair para esse seu novo domínio (mas à custa de outros, perguntamos).

Pela nossa parte, olhando esta inédita restrição (pelo menos, assim assumida) à luz das indicações atrás referidas, inclinamo-nos para a permanência, na região, de uma população de carácter moçárabe, que também por aqui persistiu, mais ou menos indiferente a quem exercia o mando supremo sobre as terras, tal como aconteceu, seguramente, por outras regiões do actual Portugal. A ela se juntaria a população muçulmana que passava à submissão de um novo poder, com a chegada e afirmação dos cristãos às terras de que tratamos²⁰.

3. Questionando-nos acerca dessa população moçárabe e da sua (presumível) entranhada fé cristã, somos levada a reflectir sobre outros tempos, de outros poderes sobre a terra peninsular, necessariamente anteriores à dominação muçulmana. Orientam-nos, na busca, antigos documentos, registos de divisões paroquiais de antanho, testemunhas de outros tempos e outras realidades. Referimo-nos quer ao chamado “paroquial suévico”, da segunda metade do séc. VI (entre 572 e 582-585), quer ao “provincial visigótico”, tradicionalmente conhecido por *Divisio Wambae*, cuja elaboração Almeida Fernandes datou de um tempo, algures, entre 656-657 e 665²¹. O primeiro, mais limitado porque referente a uma realidade política também ela mais reduzida relativamente a terras que haviam de ser portuguesas, aponta-nos duas paróquias na extensa zona em que se situam os dados que acima aduzimos para o séc. XII. São elas *Sellio*, acerca da qual há unânime aceitação na sua identificação com Tomar, e *Francos*, na qual Viterbo viu

²⁰ É curioso, a este título, o registo da memória de uma festa, de carácter burlesco, em dia de S. João Baptista, por esta região (Pedrógão Pequeno, c. Sertã), feito por Pinho Leal, e a que as gentes chamavam de *mourisca*. Pela parca descrição, talvez se tratasse de alguma herança de teatro medieval, mas não deixa de ser sintomático o nome, sinal de uma memória de presença árabe na zona. Cfr. Pinho Leal, *Portugal antigo e moderno*. VI. Lisboa: Livraria Editora de Mattos Moreira & Companhia, 1875, p. 532 e 540.

²¹ *Paróquias suevas e dióceses visigóticas*. Arouca: Associação para a defesa da cultura arouquense, 1997, p. 114. Sobre esta problemática, ver também Pierre David, *Études historiques sur la Galice et le Portugal*. Lisboa: Institut Français au Portugal, 1947, p. 1-82.

a localidade de Tancos e Almeida Fernandes o lugar do mesmo nome, na freguesia de Beselga do concelho de Tomar. A primeira integraria então o território da diocese de *Conimbria* e a segunda o de Egitânia. Nas oito décadas que separam os documentos das divisões eclesiásticas sueva e visigótica, não terá havido alteração de vulto, verificando-se, contudo, um novo nome para a paróquia de Francos; ela seria agora a *Mauriella* que os árabes haviam de encontrar e transformar em *Al Mauriella* (ou *al Moriella*), registada nos mais antigos documentos portugueses por “Almourel”²².

Destes tempos, e pelo seu valor decorativo, datarão também enigmáticas pedras ainda hoje existentes na região²³.

Como fica claro, estes elementos não resolvem qualquer dos problemas concretos que se nos levantam sobre a presença de cristãos nas terras da bacia do Zêzere, em tempo de dominação muçulmana, antes da sua passagem para o domínio dos portugueses, nem, muito menos, acerca dos mosteiros que, irrefutavelmente, aí se encontravam, ao momento dessa passagem, como já vimos²⁴. Mas provam que a presença cristã foi aí marcante, em outro tempo, a ponto de os poderes recém-chegados incluírem no séc. XII essas terras nos documentos que lhes interessavam.

No final, sempre nos fica a dúvida, quer sobre as origens cristãs destas comunidades, quer acerca da sorte dessas gentes, ao estabelecer-se novo poder, de fé diferente, sobre a terra.

Quanto ao primeiro, se atentarmos nas propostas acerca da rede viária romana da região, não nos surpreenderemos que as estradas romanas, percursos de mercadores e de soldados²⁵, tenham sido os caminhos de penetração das novas ideias religiosas, cristãs, nascidas longe, em terras do Oriente do Império Romano, mas em breve espalhadas por todo o seu vasto espaço. Se acharam dificuldades, se o êxito do processo de cristianização do território que é, hoje, Portugal, foi fruto de passos lentos e complexos,

²² DR., p. 388-389, n.º 297 (*pelago de Almourel*, em delimitação do castelo do Zêzere, então doado aos Templários).

²³ Jacinto M. G. Nunes, *Alvaiázere e Areias. Duas igrejas. Duas ordens religiosas. Um Convento*. S. l.: s. e., 2003, p. 34.

²⁴ Cfr. *supra*, § 2.

²⁵ Ana Maria Jorge, “O sincretismo religioso hispânico e a penetração do Cristianismo”, in *História Religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo, I. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, *Formação e limites da Cristandade*, p. 18.

ele não deixou de fazer-se sentir até recônditos lugares. E, quanto aos que estão em presença, sempre teremos de ter em conta a proximidade a uma via tão importante como era a que ligava *Sellium a Conimbriga*²⁶.

Pouco se sabe acerca dos tempos que se lhe seguiram. A dominação visigótica sobre estas terras não teria sido profunda, de modo a alterar crenças e hábitos de vida, tanto mais que os lugares que nos importam são afastados de centros com algum interesse político ou económico. Se pouco se sabe deles, durante esse tempo de dominação gótica, convém realçar a existência de pedras de belo lavor visigótico ainda hoje existentes na igreja de Abiul, as quais, segundo a opinião esclarecida de D. Fernando de Almeida, em 1959, terão sido lavradas *in loco* e “pertencido ao mesmo edifício”²⁷. A elas se deverão juntar algumas outras, existentes pela região, segundo notícia do Padre Jacinto M. G. Nunes²⁸.

Sobre a sorte das gentes, ao estabelecer-se novo poder, de fé diferente, sobre o território, a avaliar pelo que se sabe ter ocorrido em outras paragens, não é arrojado traçar-lhes o destino, conhecido, dos demais habitantes da Hispânia: se uns terão aceite, na íntegra, até nos aspectos religiosos, o novo poder, os mais fiéis permaneceram na fé cristã. Onde, como, sob que orientação espiritual, se foram ou não tocados por novas expressões de vivência religiosa, são aspectos que nos ficam, de todo, desconhecidos. Apenas podemos afirmar que os seus sinais se nos apresentam na primeira metade do séc. XII, cristalizados na presença dos mosteiros de Alge, de Murta e certamente também de Pera.

4. A mesma dificuldade de conhecimento se nos apresenta quando pretendemos informações acerca da presença cristã, por estas terras, já para os tempos em que os cristãos, vindos de terras do Norte, mais ou menos longínquas, e em movimentos mais ou menos organizados, tentavam ganhar as terras para o seu domínio. É uma acção processada em movimento de

²⁶ Sobre a persistência e as variantes desta via ao longo do tempo, precisamente no troço que mais nos importa, ver Suzanne Daveau, “A estrada coimbrã. O traçado pela serra de Ansião”, in *Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1988, p. 451-461.

²⁷ “Pedras visigodas de Abiul”, in *Conimbriga*, I (1959), p. 71-74.

²⁸ *Ob. cit.*, p. 34.



Abiul: igreja paroquial, pedras visigóticas



Friso foliforme proveniente da região de Alvaiázere
(in Jacinto M. G. Nunes, *ob. cit.*, p. 34)

longa duração, de que ressaltam a dinâmica emprestada já sob o poder português, quando se aproximava o meio do séc. XII.

Baseando-se em informações documentais fidedignas, Rui de Azevedo, em estudo há longos anos publicado e apresentado como capítulo primeiro de uma história da presença portuguesa no mundo²⁹, tratando das diversas regiões em que se multiplicavam as terras a Sul de Coimbra, vai oferecendo datas referenciais para as diversas igrejas, à medida que trata da integração das terras no reino de Portugal e do seu povoamento.

Com apoio na palavra autorizada de tal investigador, aduzindo outros informes que fomos colhendo, em documentação vária, – e à falta de mais estudos nesta matéria, que nos permitam um quadro, por mínimo que seja, do mundo moçárabico da região, de que o mosteiro de Alge, citado como um dos limites da herdade de Pedrógão, doada ao franco Uzberto, em 1135, será um bom exemplo³⁰ –, apresentamos a lista das igrejas que por ela foram surgindo, com a cronologia que se mostrou possível ao Autor: Taveiro (S. Justo): a. 967; S. Martinho do Bispo (S. Marinho, bispo): a. 1080; Almalaguês (Santiago): a. 1150; Abiul (Santa Maria): a. 1185; Arega (Santa Maria): a. 1206³¹; Figueiró (S. João): a. 1206³²; Pedrógão (Santa Maria): a. 1206³³; Águas Belas: a. 1220³⁴; Alvorge (Santa Maria): a. 1229³⁵; Ansião

²⁹ Referimo-nos à obra citada *supra*, nota 3.

³⁰ Existente ainda em 1204; cfr. *supra*, nota 6.

³¹ No seu foral, está uma cláusula relativa aos clérigos e às igrejas (da vila e termo): Fez escrever D. Pedro Afonso, o outorgante: “Et mando ut clerici de Arega habeant ecclesias in hereditario” (*Leges*, p. 517). Se a igreja local já existia, previa-se o aparecimento de outras.

³² Em Maio de 1204, data do seu foral, já o prelado da igreja é testemunha do acto (cfr. *ibidem*, p. 529).

³³ À luz do seu foral (1206, Fevereiro; *ibidem*, p. 531), esta data pode ser algo problemática. Nele se lê: “Clericus qui ibi moratus fuerit stet in honore militum. Et tributum reddatur episcopo”. A expressão tanto pode incluir um clérigo já existente, ou apenas referir-se a situações de futuro; logo, e tendo em conta apenas esta fonte, é admissível a dúvida acerca da existência de igreja, nesta data.

³⁴ Cujo “abade” surge referenciado no foral de Ferreira, em 1222 (cfr. *ibidem*, p. 591).

³⁵ Ao contrário do que já foi escrito, esta igreja não está referenciada em 1141, na doação que D. Afonso Henriques fez desta herdade, aos monges de Santa Cruz de Coimbra. Cfr. *DR.*, I, p. 224-225, n.º 182. A mesma informação sai da bula de Inocêncio III, *Ad hoc universalis*, passada em Anagni, a 13 de Janeiro de 1204, e dirigida ao prior e cónegos de Santa Cruz de Coimbra, a confirmar-lhes os bens e a tomá-los sob a sua protecção (cf. *Bulário Português...*, p. 210, n.º 99). Sobre esta importante possessão de Santa Cruz de Coimbra, ver Maria Helena da Cruz Coelho, “O senhorio crúzio do Alvorge na centúria de Trezentos”, in *Estudos de*

(Santa Maria): a. 1229; S. Pedro [do Rego] de Murta: 1232³⁶; Cernache (Santa Maria): inícios séc. XIII; Sebal (S. Pedro): 1240. A elas haveremos ainda de acrescentar as igrejas de Soure, Pombal e do extremo norte de Leiria, centradas, estas, em torno de Colmeias.

A cronologia, lata, que se nos depara, remete para tempos bem diversos e de conjunturas e agentes muito diferentes.

De qualquer modo, fica certa uma presença cristã um pouco a Sul do Mondego datando ainda de tempos da primeira dominação cristã de Coimbra (878-987). Conclui-se ainda que a fé cristã irrompeu, na região, após a conquista definitiva da cidade do Mondego (1064), para se tornar triunfante no coração dos homens e na vida das comunidades no decurso dos séculos XII e XIII.

Quanto a Penela, a referência mais antiga, ainda que indirecta, que encontramos à sua igreja remonta a 1137, no texto do seu foral. Aí se colhe a informação de que “o clérigo que aí estiver na igreja dê ao bispo que aí for, uma pele de *janeta*³⁷ e um alqueire de mel”³⁸. Embora a referência seja muito importante, pois nos informa acerca da existência de uma igreja na vila, bem como sobre a obrigação do seu clérigo por ocasião da visita episcopal, todavia, não é propriamente por esta perspectiva que encaminhamos a nossa análise. Ela orientar-se-á, antes, pelo quadro da administração da diocese de Coimbra, onde Penela e as terras além se enquadravam por então e assim viveram durante séculos. Mas esta não prescinde daquela, como se compreende. Note-se ainda que a referência em questão remete para uma situação estável, com práticas institucionalizadas de que se enuncia a visitação episcopal, o que significa já uma existência da sua igreja perfeitamente consolidada, se a passagem não se reportar mesmo já à pessoa do arceidiago, como sugere o Padre António Brásio³⁹.

História de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques. I. Lisboa: Estampa, 1982, p. 177-240.

³⁶ António Baião, *ob. cit.*, p. 400.

³⁷ Trata-se da gineta, mamífero carnívoro, espécie de gato bravo.

³⁸ *DR.*, I, p. 193, n.º 159.

³⁹ *Ob. cit.*, p. 323-324.

5. Desde sempre, na história da Igreja, que os bispos, responsáveis pelo governo das dioceses, se rodeiam de um conjunto de colaboradores que o assessoram, o aconselham, nos problemas que a gestão de uma diocese comporta. E são de muito diversa natureza: em primeiro lugar de natureza espiritual, tal é o múnus do bispo, mas também de ordem material, que dela a condição humana não liberta ninguém, homens e instituições.

A diocese de Coimbra foi restaurada, em definitivo, após a conquista de Coimbra por Fernando Magno, em 1064. Foi a este rei e ao seu fiel vassallo Sesnando Davides, que ele deixou como governador da cidade, quando houve de voltar à capital do seu reino, que coube a escolha de um chefe espiritual para a cidade do Mondego. Recaiu sobre um homem da confiança de ambos, mas estrangeiro. Era D. Paterno, bispo de Tortosa, cidade de Aragão, que se encontrava ainda sob o poder muçulmano, no âmbito do reino de Saragoça. Paterno já se encontrava em Coimbra em 1080. Não se sabe qual seria a igreja que lhe servia de catedral, se a velha mesquita que os cristãos vencedores em 1064 poderiam ter feito transmudar ao culto cristão, se uma igreja cristã, que sempre assim se teria mantido, ao lado da secular e mais importante mesquita da medina de Coimbra⁴⁰.

⁴⁰ Para uma síntese das várias posições acerca das origens da catedral de Coimbra, ver Maria Helena da Cruz Coelho, “Nos alvares da história de Coimbra – D. Sesnando e a Sé Velha.”, in *Sé Velha de Coimbra. Culto e cultura. Ciclo de conferências. 2003 Coimbra*. Coimbra: Catedral de Santa Maria de Coimbra, 2005, p. 11-39 (a matéria em vista tem tratamento a p. 15-17). Sobre a mesma temática, ver ainda, na mesma obra (p. 43-63), Francisco Pato de Macedo, “A Sé Velha na conjugação do românico e do gótico”. Tem ainda interesse ao caso algumas páginas do trabalho de António Filipe Pimentel inserto na mesma colectânea: “A sagração do reino: em torno do(s) projecto(s) da Sé Velha” (*ibidem*, p. 97-144). Nenhum destes autores refere, porém, uma informação de capital importância a todo este processo: que D. Miguel Salomão foi sagrado “*Colimbrie in maiori ecclesia*”; portanto se o bispo D. Miguel ascendeu ao episcopado em 1162, a catedral estava em tão bom ritmo de construção, que já permitia tal celebração. Também se sabe que o infante Sancho, que havia de ser sucessor do primeiro rei de Portugal era de idade de 21 anos quando o altar-mor da Sé foi consagrado, portanto, em 1175. Cfr. Maria Alegria Fernandes Marques, “A restauração das dioceses de Entre Douro e Tejo e o litígio Braga-Compostela”, in *2.º Congresso Histórico de Guimarães: actas*. [Guimarães]: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, [1997], vol. 5, p. 49-84 (particularmente p. 75-76, testemunho de João Salvadores, cidadão de Braga) e Mário Barroca, – *Epigrafia medieval portuguesa: 862-1422*. 3 vols. (em 4 tomos). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2000, p. 394-400, n.º 150.

Breve, Paterno se havia de rodear de auxiliares, clérigos da sua diocese, alguns, por certo, até melhores conhecedores dela e das suas realidades culturais que ele próprio, para gizar planos e concertar acções para o governo da diocese. Isso explica que o cabido da catedral, órgão formado pelos seus cónegos, se achasse instituído pelo ano de 1086, embora talvez não da forma que um documento desse ano, que no-lo refere, o quer fazer crer⁴¹. Por então, do conjunto dos cónegos do cabido apenas um único assumia uma dignidade capitular. Era o prior.

Porém, o séc. XI não findaria sem que aparecesse uma outra dignidade no cabido de Coimbra. Era o arcediogo, logo de seguida (1091) surgidos em número plural: dois, Ero e Garcia.

Mas era grande, muito grande a diocese de Coimbra. Pelas suas fronteiras antigas, vindas do tempo dos Suevos e da cristianização da Península, ela estendia-se do rio Douro até bem ao Sul de Coimbra; pelo Oriente, era problema que, por então, nem se colocava, pois que os territórios, antigos, das dioceses de Viseu e de Lamego, não passavam disso mesmo, territórios. Sem chefe diocesano, por ordem papal de inícios do séc. XII⁴² estavam sob a alçada do bispo de Coimbra; portanto, se havia a noção dos territórios dessas dioceses e das respectivas fronteiras, na prática o problema não se colocava, pois a sua obediência ao bispo de Coimbra tornava-os próximos, senão indistintos.

Tão ampla extensão havia de requerer mais e melhores coadjuvantes dos bispos conimbricenses no governo da sua diocese. É isso que explica que na primeira metade do séc. XII se colha notícia da existência de quatro arcediagos na diocese. O tempo havia de mostrar que ficava assim fixado o número de arcediagos que havia de permanecer e caracterizar a canónica conimbricense ao longo dos séculos⁴³.

⁴¹ Como síntese das várias posições acerca da origem desta instituição da catedral de Coimbra pode ver-se Maria Helena da Cruz Coelho, "art. cit.", p. 35.

⁴² Bula do papa Pascoal II, *Venerabili fratri*, passada em Latrão em 24 de Março de 1101. Ver Carl Erdmann, *Papsturkunden in Portugal*. Berlin: Weidmannsche Buchhandlung, 1927, p. 155-156.

⁴³ Ver os citados trabalhos de António Garcia Ribeiro de Vasconcelos e do Padre António Brásio (*supra*, nota 1).

6. Estabelecido o seu número, importa precisar as suas funções. Dizem os velhos escritores eclesiásticos que os arcediagos eram os “*oculi episcopi*”, expressão que traduzirá a capacidade que lhes era reconhecida de ver e agir em nome do bispo. Seriam, então, capitulares, coadjuvantes do seu bispo, a quem competiria o poder e o dever de visitar a diocese em nome do bispo, de conhecer certas causas, pronunciando-se, em sentença, sobre elas, e ainda de conhecer e agir no temporal da diocese. Tão importantes funções justificam que a sua figura também fosse entendida como “*secundum post episcopum*”⁴⁴.

Relativamente à catedral de Coimbra, as suas funções precisaram-se por ocasião da visita do cardeal João de Abbeville, cardeal-bispo de Santa Sabina, que visitou a Península como legado papal cerca de 1227-1231. De entre a sua importante acção em Portugal, ficaram também a dever-se-lhe novos estatutos para o cabido de Coimbra, necessários, aliás, na sequência de querelas com os bispos, a propósito da divisão das rendas diocesanas.

No que aos arcediagos dizia respeito, os estatutos aprovados por autoridade do legado sabinense estipulavam que lhes competia visitarem as igrejas “e não as visitando não recebam procuração, nem procurações de partes, sob pena de suspensão”. Ficava esclarecido o seu âmbito de acção: sobre as igrejas da diocese⁴⁵. Na prática, a sua jurisdição dar-lhes-ia

⁴⁴ Por isso, diz dele Justo Fernández Alonso: “... era el auxiliar más eficiente del obispo en le gobierno de todo el territorio diocesano (...) superintendente de todas las iglesias de la diócesis, situadas fuera de la ciudad episcopal (...)” (*La cura pastoral en la España romavisigoda*. Roma: Instituto Español de Estudios Eclesiásticos, 1955, p. 195). Sobre a figura do arcediago na história das instituições eclesiásticas, ver ainda *Dictionnaire de Droit Canonique*. Direction de R. Naz. I, Paris: Librairie Letouzey et Ané, 1935, s.v. *Archidiaque*. Tem ainda interesse, R. Favreau, “Archidiaques et actes des évêques de Saintes aux XI^e et XII^e siècles”, in *A propos des actes d'évêques. Hommage à Lucie Fossier*. Études réunies par Michel Parisse. Nancy: Presses Universitaires de Nancy, 1991, p. 265-275 e Jean Gaudemet, *Église et cité. Histoire du droit canonique*. Paris: Cerf / Montchrestien, 1994. Veja-se, ainda, com interesse, Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a administração da diocese de Braga*. 2.^a edição refundida e ampliada, Braga: Irmandade de S. Bento da Porta Aberta, 1997, p. 367-372 e também Aires Augusto do Nascimento, “«Corepiscopus». Um arcaísmo não compreendido na «Vita Tellonis»”, in *Didaskalia*, X, 2 (1980), p. 381-389.

⁴⁵ Miguel Ribeiro de Vasconcelos, *Notícia histórica do mosteiro da Vacariça doado à Sé de Coimbra em 1094 e da série cronológica dos bispos desta cidade desde 1064, em que foi tomada aos mouros*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1854, “Continuação da parte Segunda, capítulo III”, doc. 13. O documento informa ainda sobre o lugar de cada um dos arcediagos, no coro, mas é matéria que não importa ao nosso propósito.

capacidade para presidir às cúrias arquiidiaconais e julgar causas específicas; porém, qualquer decisão sua poderia ser alvo de apelação ou recurso para a justiça episcopal.

A grande extensão assinalada para a diocese de Coimbra – razão primeira para a existência de quatro arcediagos –, implicava também a própria divisão espacial da diocese. A natureza do cargo impunha uma área determinada para a sua actuação.

Se parece óbvio que as igrejas da cidade e aquelas que lhe ficavam mais próximas haviam de constituir uma circunscrição, nada se sabe acerca da adscrição de territórios pelos restantes arcediagos. A documentação também não ajuda, pois nem a presença do arcediago é muito frequente, nem, muito menos, se acha alguma adscrição de regiões aos arcediagos primitivos. A conclusão que se vai obtendo é que as circunscrições que superintendiam tinham o seu centro na cidade, no Vouga, em Seia e em Penela, destacando-se, assim, o grande peso da ruralidade na diocese de Coimbra, como seria de esperar, embora, frisamos, sem se achar qualquer razão para a escolha dos seus lugares sede⁴⁶.

Temos que esperar pelo séc. XIV para que achemos fontes que nos apresentem as igrejas da diocese organizadas pelos respectivos arcediagos, isto é, as circunscrições em relação com cada um dos arcediagos da cathedral. Trata-se da lista de igrejas de 1320-1321, produzida para o lançamento de

⁴⁶ Os quatro arcediagos eram: da cidade (todas as freguesias da cidade, à excepção de Santa Cruz, que constituía um *nullius diocesis*); do Vouga (desde os limites da diocese de Coimbra com a do Porto, estabelecidos pelo acordo de 1122, entre o bispo D. Hugo, do Porto, e D. Gonçalo de Coimbra, até ao rio Mondego, desde a Foz do Dão à Foz do Mondego, e dos limites com a diocese de Viseu e o arcediagado de Seia até ao Atlântico); de Seia (dos confins das dioceses de Viseu e da Guarda, das faldas da Estrela, até ao arcediagado do Vouga); de Penela (desde o Mondego ao *nullius diocesis* de Tomar e diocese de Lisboa e do arcediagado de Seia até ao mar). Cfr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, *ob. cit.*, p. 13 e Bernardo Sá Nogueira, “O espaço eclesiástico em território português (1096-1415). A Geografia eclesiástica portuguesa na época medieval: territórios diocesanos. Coimbra. Freguesias medievais”, in *História Religiosa de Portugal*. I, Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, p. 168-169. Sobre os problemas dos limites entre as referidas dioceses, ver P.^o Miguel de Oliveira, “Os territórios diocesanos. Como passou para o Porto a Terra de Santa Maria”, in *Lusitania Sacra*, I (1956), p. 29-64. Sobre a diocese de Coimbra, veja-se o estudo mais recente que foi dedicado a alguns aspectos da sua longa história: Maria do Rosário Barbosa Morujão, *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Coimbra: Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 2005 (dissertação de doutoramento; policopiada).

uma taxa sobre as igrejas do reino, a favor do rei D. Dinis, com a devida autorização papal⁴⁷, e um censal do bispado de Coimbra, elaborado entre 1372-1383⁴⁸. Serão elas a nossa principal base de trabalho, uma vez que, complementarmente, apelamos a outras, mais ou menos sistematizadas, nomeadamente um rol de igrejas do séc. XIII⁴⁹, e de desigual valia ao nosso fim⁵⁰. Enquanto a lista de 1320-1321 nos permite aferir acerca do lugar do arcediagado de Penela dentro da diocese de Coimbra e, de seguida, estudar o arcediagado em si mesmo, na sua espacialidade e nas suas instituições (número, categoria e posição económica relativa), já o censal permite algumas conclusões acerca da situação do direito de padroado. Todas juntas, permitem uma visão desta circunscrição da diocese de Coimbra durante dois séculos, o XIII e o XIV, sendo que sempre se poderão aduzir algumas achegas provenientes de documentos esparsos e que se acham publicados nos mais diversos estudos.

⁴⁷ Referimo-nos à chamada lista das igrejas de 1320-1321, documento complementar à concessão do papa Bonifácio VIII ao rei D. Dinis, das décimas do reino de Portugal para a luta contra os infiéis. Apesar de consciente das suas lacunas, por defeito de leitura, seguimos a publicada por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*. Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres. Porto – Lisboa: Livraria Civilização - Editora, 1971, IV, p. 90-144; o texto relativo ao bispado Coimbra pode ler-se a p. 122-127. José Mattoso ao referir-se-lhe considera "... a lista de todas as igrejas do reino, estabelecida como base para calcular a décima parte do rendimento eclesiástico concedido ao rei para o auxiliar na guerra contra os Mouros, representa já um resultado estabilizado da divisão paroquial e da cobrança sistemática dos dízimos"; in "Paróquia. I. Até ao século XVIII", *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. III, Lisboa: Círculo de Leitores, 2001.

⁴⁸ Publicado recentemente por João Soalheiro, "Censal da diocese de Coimbra – século XIV – ANTT: COM, Ordem de Cristo/Convento de Tomar, liv. 264", in *Revista do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra*, 6 (2006), p. 51-90. A datação indicada é também proposta deste Autor.

⁴⁹ Referimo-nos à lista citada *supra*, nota 13. Registe-se que, nele, as igrejas não estão consignadas aos diversos arcediagados, percebendo-se, contudo, que estão organizadas segundo essa matriz, com a seguinte ordem: arcediagado do Vouga, de Penela, de Seia e da cidade. Deve alertar-se para o facto de se notarem algumas falhas na sua elaboração, nomeadamente a repetição de nomes de igrejas e localidades. Aliás, teremos sempre de usar de redobrado cuidado com fontes deste tipo, às quais não se pode pedir o rigor de métodos e tecnologias de que hoje dispomos.

⁵⁰ Servimo-nos ainda de obras esparsas, nomeadamente, *Bulário português: Inocêncio III (1198-1216)*. Edição por Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria F. Marques. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989; Maria Alegria F. Marques, "O litígio entre a Sé de Coimbra e a Ordem do Templo..." (*supra*, nota 7) e algumas chancelarias, publicadas, de que iremos dando conta em lugar próprio.

era uma das localidades mais importantes a Sul de Coimbra, no amplo espaço que importava controlar sob o ponto de vista da administração eclesiástica. Era ainda sede de concelho, detinha castelo, portanto, era terra livre e era, simultaneamente, bom local de defesa. A sua situação geográfica, afastando-a já da sede da diocese, fazia dela um lugar de “ponte” entre esta e o espaço a governar a partir de si.

Segundo os documentos que nos servem de base neste estudo, verifica-se que a área do arcediagado de Penela se estendia para Sul de Coimbra, melhor, da margem sul do rio Mondego, e compreendia todas as igrejas que, por essa época, do mar às terras do arcediagado de Seia, lindavam com o *nullius diocesis* de Leiria e de Tomar. Seriam limites alcançados ao longo do tempo, decorrentes do próprio processo de alargamento do território⁵².

Como se pode ver no mapa que apresentamos, a sua área era extensa. Nela se englobavam mais de cinco dezenas de igrejas, situadas em quase outras tantas localidades, pois que Penela, a sede do arcediagado se apresentava com duas, a de S. Miguel e a de Santa Eufémia, correspondendo a espaços intra e extra-muros do seu castelo.

O arcediagado de Penela era, como qualquer outro, por este tempo, um espaço em construção. Fixando-nos em 1320-1321, devemos dizer que, por confronto com a lista das igrejas do bispado elaborada no séc. XIII, encontramos o registo de uma longa enumeração de novos nomes de igrejas, algumas anteriores ou até antigas, como Lavos, (Santa Maria)⁵³. São elas: Aguda, Ameal (S. Justo), Anobra (Santo Ildefonso), Antanhol (Santa Maria), Assafarge (Santa Maria), Cegonha (S. Miguel), Ferreira, Figueiró do Campo⁵⁴, Lousã (S. Silvestre), Maças (de D. Maria?⁵⁵), Pombalinho,

⁵² Abrangia terras dos actuais concelhos de Coimbra, Lousã, Miranda do Corvo, Penela, Alvaiázere, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Ansião, Pedrógão Grande, Leiria, Vila Nova de Ourém, Montemor-o-Velho, Condeixa, Soure e Figueira da Foz.

⁵³ A igreja de Lavos já existia pelo menos em final do séc. XII. Cfr. *Bulário Português...*, p. 125 e 131, n.º 71.

⁵⁴ Esta igreja deve ter nascido no processo de desenvolvimento da granja local, pertença do mosteiro de Celas, de Coimbra. Cfr. Maria do Rosário Morujão, *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (Século XIII a XV)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2001, p. 287 e 330-331, docs. n.º 118, 141 e 142.

⁵⁵ Uma vez que a igreja de Maças já está atestada no início do séc. XIII e que se relaciona a povoação de Maças de D. Maria com D. Maria Pais Ribeira, a *Ribeirinha*, amante de

Pousaflores⁵⁶, Pussos e Migalhós. Ao mesmo tempo, nota-se a ausência de igrejas referenciadas no séc. XIII (Arouce⁵⁷, Louriçal, duas de Condeixa⁵⁸ e duas de Pombal⁵⁹). Ora, estando provada a existência, já no séc. XII, de,

D. Sancho I, estamos em crer que a existência desta igreja se ligará a toda uma acção de desenvolvimento dessas terras a mando de tal dama.

⁵⁶ À época, chamada de Pousaflores. Não sabemos quando mudou o nome para o actual, mas pode dizer-se que é anterior a 1527, pois já é referido por Pousaflores no *Numeramento geral do reino*, realizado nesse ano (cfr. A. Brancamp Freire, “Povoação da Estremadura no XVI. Século”, in *Arquivo Histórico Português*, VI, Lisboa, 1908, p. 270).

⁵⁷ Cremos ter-se de concluir pela anexação desta igreja, a uma outra. Registada no rol do séc. XIII sob a invocação de S. Paio, não mais lhe achamos referência nas listas de que dispomos nesses tempos mais próximos. Deve ter sido aglutinada, com a sua população, em quaisquer movimentos de gentes que se devem ter verificado pelas terras da região. Sinal disso, é o facto de já o foral manuelino da Lousã, concedido em Lisboa, a 25 de Outubro de 1513, se apresentar segundo o título “Foral de Lousaam dado per El Rey Dom Afonso Amryquez o primeiro” e considerar “Mostra se pollo dito foral seer a dita villa dada emtam ao concelho d’Arouce que se depois chamou a Foz d’Arouce a qual povoação se depois mudou na Lousaam homem agora he (...). Cfr. Luiz Fernando de Carvalho Dias (Direcção, edição. Transcrição e notas), *Forais manuelinos. Beira*. [Beja], 1961, p. 77. Contudo, o processo não terá sido este, como o prova o facto de, na lista de igrejas do séc. XIII, coexistirem a de Arouce e a de Foz de Arouce. Porém, sendo omissa, a primeira, na lista de 1320-1321, e estando presentes, nela, as de Foz de Arouce e da Lousã (esta, omissa no séc. XIII), partindo do princípio de que não estamos perante qualquer lapso, há que admitir que, no meio tempo e sendo próximas no espaço, possa ter havido qualquer movimento populacional (descida das gentes, do castelo, às terras mais baixas e férteis da Lousã) que fez (aglutinar ou) substituir a igreja de Arouce pela da Lousã. A alteração estaria patente na indicação de um diferente orago (Arouce / S. Paio vs. Lousã / S. Silvestre). Neste sentido vai a interpretação de Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*. I, Lisboa: Livraria Editora de Mattos Moreira & Companhia, p. 238, s.v. “Arouce”. Escreve: “É a antiga vila da Louzan, que foi mudada para o sítio actual, julga-se que no reinado de D. Sancho I”. Já não podemos seguir, absolutamente, o esforçado publicista, quando escreve, na mesma obra, que Foz de Arouce é “villa extincta” (III, Lisboa, 1874, p. 220), pois que ainda hoje perdura uma freguesia com o mesmo nome. Por via completamente diferente da nossa, mas para chegar a idêntica conclusão, vai Maria do Rosário Castiço de Campos, *De como Arouce nunca se chamou Foz de Arouce. De como Lousã nunca se chamou Foz de Arouce*. Lousã: Biblioteca Municipal da Lousã / Câmara Municipal da Lousã, 1988. Conclui pela mudança da sede de concelho de Arouce para a Lousã, transferência que coloca no reinado de D. Afonso IV. Pela nossa parte, apenas lhe aduziremos que já em vida do monarca anterior, D. Dinis, a igreja de Arouce desaparecera de documentos oficiais, para dar lugar à de S. Silvestre da Lousã, como deixamos demonstrado.

⁵⁸ S. Pedro de Condeixa-a-Velha e S. Joaquinho de Condeixa.

⁵⁹ A lista do séc. XIII apresenta três igrejas referenciadas a Pombal: Santa Maria, S. Pedro e S. Martinho e a lista de 1320-1321 apenas regista a “igreja de Pombal”, que identificamos com a de S. Martinho, pois que esta é a única presente no censal. Situada no arrabalde, o seu sucesso prende-se, sem dúvida, à paz da região e à descida da população do morro do castelo, aos terrenos férteis da margem do rio Arunca. Foi nesta igreja de S. Martinho de

pelo menos algumas das igrejas apenas registadas em 1320-1321, como a de Lavos, e omitindo-se, nesta data, na especialidade, as referenciáveis a Colmeias⁶⁰, apenas podemos concluir que as listas não eram exaustivas ou não nos chegaram como tal.

Assim, à falta de elementos que nos comprovem situações precisas, teremos de admitir um aumento do número de igrejas, no arcediagado de Penela, do séc. XIII para o XIV, bem como alguma reorganização do seu espaço. Cremos que o primeiro caso não carece de demonstração. Já o segundo, parece estar presente no caso das igrejas referenciadas a Pombal no séc. XIII – Santa Maria, S. Pedro e S. Martinho – que surgem fixadas, em 1320, apenas num único registo relativo à mesma localidade.

Olhando, agora, o censual de 1372-1383 e por confronto com a lista de 1320, no espaço do arcediagado de Penela ele faz crescer o registo das igrejas de Colmeias⁶¹, Espite⁶², S. Simão de Vila Galega⁶³, Vermoil⁶⁴ e Vila Nova de Anços⁶⁵. Reconhecia-se, ainda, a situação de Leiria no seu termo, onde o bispo teria direito a colheita, se aí fosse em pessoa. Atente-se, contudo, que a menção destas igrejas não significa, necessariamente, uma evolução no preenchimento do espaço do arcediagado de Penela, durante o meio século que medeia entre a lista de 1320-1321 e a data provável de realização do censual, pois que, das quatro primeiras igrejas, três delas serão fundação do séc. XII⁶⁶.

Pombal que D. Dinis e seu filho, o infante D. Afonso, se congraçaram, em 1323, a instâncias da rainha D. Isabel (cfr. Fr. Francisco Brandão, *Monarquia Lusitana*. VI Parte. Lisboa: Pedro Craesbeck, 1672. Reedição fac-similada, com introdução e notas de A. Dias Farinha e Eduardo dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1976, p. 423).

⁶⁰ Apenas indicadas, por respeito à diocese (e não ao arcediagado, como é óbvio), sob a rubrica “O priorado de Colmeias”.

⁶¹ Concelho de Leiria. Sobre estas igrejas e a jurisdição sobre elas, ver Saul António Gomes, *Organização paroquial e jurisdição eclesiástica no priorado de Leiria nos séculos XII a XV*. Separata de *Lusitania Sacra*, 2.^a Série, 4 (1992).

⁶² Concelho de Vila Nova de Ourém.

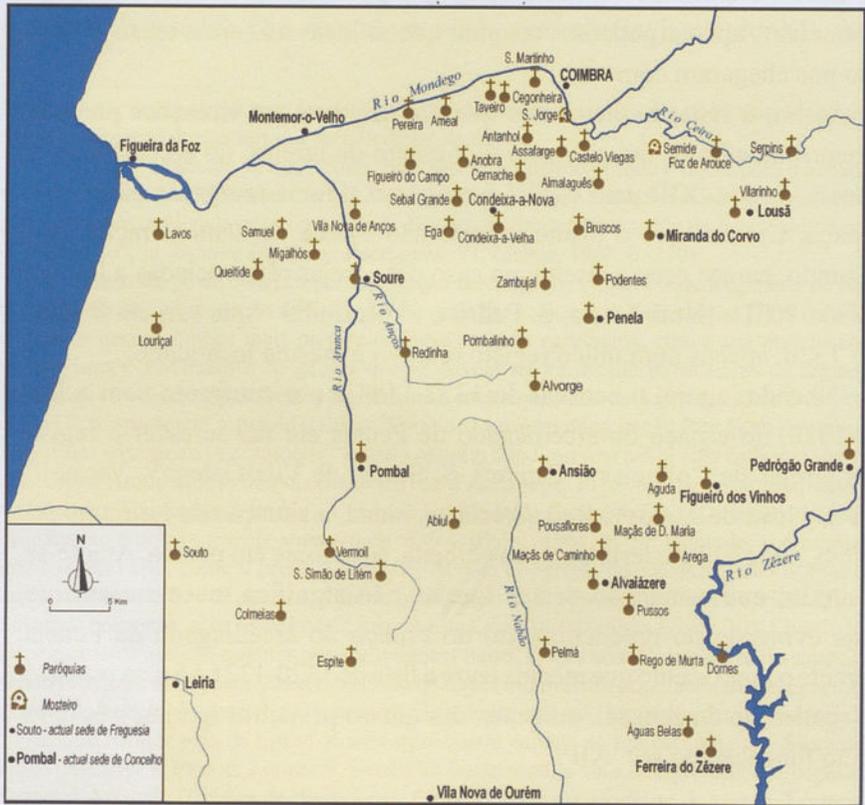
⁶³ Cremos que se identifica com S. Simão de Litém (c. Pombal), freguesia a que o lugar de Vila Galega pertence.

⁶⁴ Concelho de Pombal.

⁶⁵ Concelho de Soure.

⁶⁶ São as de Colmeias, Espite e S. Simão de Vila Galega, que identificamos com S. Simão de Litém. Cfr. Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 180. No entanto, olhando o rol das igrejas do séc. XIII, verifica-se que, no *item* relativo às igrejas de Leiria, as de Colmeias constituem uma entidade à parte, e apenas são: Santa Maria de Colmeias, S. Simão

ARCEDIAGADO DE PENELA PARÓQUIAS (SÉCULO XIV)



“do termo de Colmeias” (= S. Simão de Litém); S. João “do termo de Colmeias” (= S. João de Espite) e S. Salvador “do termo de Colmeias” (= S. Salvador do Souto). Com este quadro está de acordo a informação de um documento publicado pelo Autor, e que informa de que, em 1211, as igrejas rurais de Leiria eram a de Colmeias, Santa Maria de Litém, S. Simão de Litém e S. João de Espite. Informa o Autor de que, em 1252, elas eram já cinco (S. Salvador do Souto, S. Miguel de Colmeias, Santa Maria de Vermoil, S. João de Espite e S. Simão de Espite, que haveria de ser, em 1265, S. Simão de Litém). O quadro pode condizer com o que revela o censal de Coimbra, do séc. XIV, se S. Simão de Litém se identificar, como cremos, com a igreja de S. Simão de Vila Galega, aí mencionada entre a igreja de Espite e a de Vermoil. Ora, tudo isto indicia, a nosso ver, uma reorganização do espaço do termo de Leiria na primeira metade do séc. XIII, com o aparecimento de uma nova paróquia, criada à custa das existentes.

7.1. Pela sua natureza, é a lista de igrejas de 1320-1321 o documento que nos permite tirar mais conclusões, algumas delas muito importantes e interessantes acerca do arcediagado de Penela. Em primeiro lugar, facultamos informações de ordem essencialmente eclesiástica, que entendemos em duas vertentes: o lugar do arcediagado de Penela na diocese de Coimbra, na relação com os restantes arcediagados, e o próprio arcediagado em si mesmo, como já notámos.

Quanto ao primeiro aspecto, pode concluir-se que, no início do séc. XIV, o arcediagado de Penela era o menor da diocese de Coimbra no que dizia respeito ao número de paróquias que o compunham, *ipso facto*, o que apresentava o menor número de instituições taxadas.

O quadro seguinte permite-nos uma leitura rápida e clara da situação de cada um dos arcediagados rurais e do seu lugar na diocese, nomeadamente daquele que nos importa.

Diocese de Coimbra (1320-1321)
Arcediagados rurais: n.º de instituições / igrejas

	Vouga	Seia	Penela
n.º instituições registadas	99	69	60
n.º instituições taxadas	98	67	55
n.º igrejas	97	63	46

Porém, se antes reflectirmos acerca dos valores a arrecadar em cada uma dessas circunscrições da diocese de Coimbra, e partindo do princípio de que se tratava de uma taxa equitativa, lançada segundo a capacidade económica das instituições, já a leitura terá de ser outra⁶⁷. Fica expressa no seguinte quadro:

⁶⁷ Os valores que apresentamos não têm qualquer quota-parte das igrejas do priorado de Colmeias, uma vez que, indicadas em bloco (cfr. *supra*, nota 60), não é possível saber-se o valor que era adscrito às igrejas que se incluíam no arcediagado de Penela.

Diocese de Coimbra (1320-1321)
Arceidiagados rurais: instituições / taxas

	Vouga	Seia	Penela
n.º instituições registadas	99	69	60
n.º instituições taxadas	98	67	55
Total da taxa a arrecadar	12107 libras	6230 libras ^a 7030 libras ^b	6495 libras ^a 12895 libras ^b

a – valor sem o montante das comendas.

b – valor com o montante das comendas aí localizadas.

Como se conclui, o total da taxa do arceidiagado de Penela permite-nos duas leituras, pois se nos apresenta com dois valores, um que inclui o montante das comendas⁶⁸ da Ordem de Cristo que se localizavam no seu território⁶⁹, outro que o exclui. No primeiro caso, o arceidiagado surgir-nos-ia à cabeça dos da diocese coimbrã, com um potencial de arrecadação superior a qualquer um dos outros dois da sua categoria; no segundo, ficar-se-ia pelo segundo lugar. Teremos que atender ao facto de se acharem cinco igrejas sem indicação de qualquer taxa.

No seu montante global não estão arrolados os quantitativos que caberiam às igrejas de Santa Maria de Soure e de Pombal, porque os seus rendimentos estavam aplicados ao Estudo Geral⁷⁰. Seriam igrejas de assinaláveis

⁶⁸ Deixamos a definição de comenda apresentada por Isabel L. Morgado de Sousa e Silva, *A Ordem de Cristo (1417-1521). Militarium Ordinum Anacleto*, n.º 6. Porto: Fundação Engenheiro António de Almeida, 2002, p. 188: “A comenda correspondia a um espaço territorial delimitado, dentro do qual os freires cavaleiros actuavam como autoridade senhorial, em nome do Mestre, e de acordo com o poder que lhes fora delegado, usufruindo dos seus bens e rendimentos. Organizadas como um senhorio, podendo ser definidas como órgãos de gestão agrária, juntavam aos réditos provenientes da terra – ao domínio – um amplo conjunto de direitos territoriais e senhoriais.”. Como se conclui, embora ligadas a esse mundo, não eram instituições de cariz eclesiástico, isto é, com um fim espiritual.

⁶⁹ E que eram: Dornes, Ferreira (do Zêzere), Pussos, Ega, Soure, Redinha e Pombal, cujas taxas perfaziam o montante de 6400 libras, distribuídas diferentemente, como é óbvio.

⁷⁰ *Chartularium Universitatis Portugalensis. (1288-1537)*. Documentos coligidos e publicados por A. Moreira de Sá. I. (1288-1377). I, Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1966, n.º 59. Maria Helena da Cruz Coelho refere esta situação citando documentos régios e papais, mas não esta fonte (“As finanças”, in *História da Universidade em Portugal*. I. Tomo I (1290-1536), [Lisboa]: Universidade de Coimbra – Fundação Calouste Gulbenkian, p. 44). Cita também os problemas que se verificaram entre o rei, a Universidade e a Ordem de Cristo por esta relação.

rendimentos⁷¹, quer porque eles eram dirigidos ao fim expresso, quer porque se localizavam nas sedes de comendas cujos rendimentos foram alvo da aplicação de taxas elevadíssimas, respectivamente 1500 e 1870 libras, a que acrescia, no caso da comenda de Pombal, ainda uma parte que revertia para “o Senhor Infante”⁷².

Quanto às restantes igrejas não taxadas no arcediagado de Penela (Migalhós, Alvorge e S. Salvador do Souto), não lhes atribuímos significado especial: por um lado, pela sua situação geográfica cremos que não seriam instituições possidentes a ponto de alterarem o panorama geral do arcediagado e o seu lugar no conspecto da diocese; por outro lado, interpretamo-las em correspondência com outras igrejas não taxadas nos restantes arcediagos. A ausência de taxação explica-se pelo facto de serem igrejas pertencentes a outras instituições religiosas da diocese, taxadas de *per si*, nos seus rendimentos globais. No arcediagado de Penela, Migalhós estava dependente do mosteiro de Seiça, e a igreja do Alvorge e a de S. Salvador do Souto pertenciam ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra⁷³.

7.2. No censual da Igreja de Coimbra foram registadas as colheitas que os paroquianos das freguesias diocesanas eram obrigados a dar, ao bispo ou seu vigário, quando aí fossem, em visita. Mas ainda lhe estavam sujeitos os mosteiros não isentos e as capelas existentes pelo espaço considerado.

⁷¹ De facto, poderemos acrescentar (ou esclarecer) algo sobre esta situação. Em 1326, uma ordenação da Ordem de Cristo sobre as quantias a pagar anualmente, pelo “temporal e pelo spiritual” de Soure e Pombal, “ao studo de Coimbra”, consigna a verba de 1800 libras de Pombal e 1200 de Soure, que deveriam ser pagas às terças do ano, pelo Natal, Páscoa e S. João. Cfr. *Chartularium Universitatis Portugalensis...*, n.º 72.

⁷² Não sabemos a qual infante esta expressão se poderá referir. A situação poderá estar relacionada com a adjudicação que D. Dinis fez das vilas de Pombal, Soure Ega e Redinha, à coroa, em 1308, na sequência do processo de extinção da Ordem do Templo; cfr. José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 165-166. Todavia, somos de opinião de que se trata do herdeiro de D. Dinis, o rei contemporâneo da fonte que estamos a seguir. Porém, não achamos qualquer referência a esta situação nas recentes biografias régias, nem na relativa a D. Dinis, nem na relativa a seu filho e sucessor, D. Afonso IV.

⁷³ A mesma ausência se verifica nos arcediagados do Vouga e Seia. No primeiro, a igreja de S. Félix de Aradas era do padroado do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra; no segundo, as igrejas de Santa Maria da Oliveira e Figueiró (da Serra, c. Linhares da Beira) não apresentam taxação no respectivo rol por serem da Ordem do Hospital.

Isso explica a presença, no registo do censual, dos mosteiros existentes, por então, no arcediagado de Penela e sujeitos ao bispo: S. Jorge de Coimbra e Semide. Além deles, ele transmite-nos a memória de duas capelas existentes no mesmo arcediagado. Uma relacionava-se com um leigo, Vasco Peres *Gorgomella*, e a outra era de fundação de um eclesiástico, Domingos Domingues, que fora prior de Arega. Pelo lugar ocupado na listagem do censual, parece que esta capela se localizava na igreja de Figueiró (dos Vinhos)⁷⁴.

A indicação do quantitativo da contribuição devida ao bispo diocesano pela visitação está registada sob formas diversas: apenas pela indicação de *colheita* ou *meia colheita* e por um quantitativo, em dinheiro, que, por isso mesmo, varia de igreja para igreja.

Em concreto, não sabemos a que equivalia a *colheita* e a *meia colheita*. Por norma, reportam-se a quantitativos em géneros, bem de acordo com o carácter da contribuição que exprimem, a título de obrigação por ocasião da visita episcopal. Nem haveria necessidade de a expressar, tão conhecida ela seria dos agentes diocesanos e dos fiéis das freguesias da diocese⁷⁵. Porém, há casos em que a quantia já se expressava em moeda, talvez sinal de alguma composição entre oficiais das rendas diocesanas e paroquianos da diocese. No que diz respeito ao arcediagado de Penela, a grande maioria

⁷⁴ João Soalheiro, “art. cit.”, p. 82.

⁷⁵ Se, pelo menos nos seus géneros, se puderem aproximar estas colheitas da que o bispo de Coimbra recebia em Leiria, no séc. XIII, e de que Saul A. Gomes nos dá informação (*ob. cit.*, p. 196-197, n. 90), então, o bispo de Coimbra poderia receber, de colheita, uma vez ao ano: “uma vaca sem couro ou 50 soldos portugueses; 2 porcos pela festa da Assunção de Santa Maria de Agosto até à festa da Páscoa ou 80 soldos ou 5 carneiros; 4 cabritos; 16 galinhas; 2 quartos de boa farinha de trigo, de que devem fazer pão, na presença de um homem nosso, especialmente mandado ao caso; 2 puçais de vinho; 1 moio de cevada, meio alqueire de manteiga ou de azeite, “segundo o tempo”; meio alqueire de mel; meia libra de pimenta; meia onça de açafraão; 50 ovos; 1 libra de cera “pela medida coimbrã”; uma reste de alhos e outra de cebolas; 1 fusal de linho; 1 alqueire de farinha de trigo; 2 cargas de lenha para a cozinha; uma carga de palha; meio almude de azeite; sal, verças, e água bastante para aquele dia; mais 15 soldos.”. Para outras colheitas, ao mesmo bispo de Coimbra, genericamente pagas nos mesmos produtos, mas distintas nas quantidades (o que mostra a sua diversidade e a sua relação com as possibilidades das igrejas e nos levou a salientar os géneros e não as quantidades, no início desta nota), veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego em finais da Idade Média (Estudo de história rural)*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1983, I, p. 377-378.

foi ainda anotada em *colheita* ou *meia colheita*⁷⁶, sinal dessa persistência de pagamentos em géneros. Nos restantes, de pagamento fixado em dinheiro, avultavam os mosteiros, cada um taxado em 80 *grossos*, e 11 igrejas, cujos valores oscilam entre os 40 soldos e as 13 libras, situando-se o maior número em 5 libras⁷⁷.

8. Do exposto, facilmente se percebe como as igrejas do arceidiagado de Penela, disseminadas por um tão extenso e díspar espaço, não se assemelhavam em importância, estatuto, rendimentos, número de fiéis, ainda que acerca deste último *item* nada se nos revele (pelo menos directamente) nas fontes utilizadas.

Assim, assinalamos que, em 1320-1321, em quatro delas, a taxaçaõ incidia também sobre os seus raçoeiros⁷⁸. Eram elas as de Penela, S. Miguel e Santa Eufémia, a de Pedrógão e a de Abiul. Ainda que a designação de “raçoeiros” possa ter mais de um sentido, ou ligado ao direito de padroado ou aos prebendários das respectivas instituições, nos casos em questão entendemo-los nesta segunda acepção⁷⁹. E isto porque ligamos a informação àquela outra, do séc. XIII, que nos esclarece sobre o respectivo direito de padroado e onde encontramos três delas na posse do rei (as de Penela e a de Pedrógão) e a última, a de Abiul, na posse do mosteiro de Lorvão⁸⁰.

⁷⁶ 39 casos de *colheita* e 7 de *meia colheita*.

⁷⁷ Há ainda casos, de registo único, no valor de 3, 10 e 12 libras.

⁷⁸ Por raçoeiro entende-se a designação dos cônegos de uma igreja colegiada. Por norma, eram clérigos de missa, de ordens maiores e constituíam, com o prior, o núcleo principal da instituição. Podiam também ser leigos, e então raçoeiro era todo aquele que, natural ou herdeiro de uma igreja, isto é, filho ou descendente de seu(s) padroeiro(s), tinha direito a parte, sorte, quinhão ou *raçaõ* nos rendimentos dela. Estava, portanto, ligado com o direito de padroado. Nos eclesiásticos, a situação evoluiu para benefícios simples, sem obrigatoriedade de presença nas igrejas.

⁷⁹ Sobre estas instituições, ver Jean Gaudemet, *ob. cit.*, p. 433-438.

⁸⁰ A posse está claramente expressa no diferendo sobre a apresentação do pároco, no final do séc. XII e que nos é conhecido por um documento do rei D. Sancho I, de 1195. Segundo ele, tendo havido uma questão acerca da apresentação do pároco desta igreja, com usurpação do direito, ao mosteiro, o rei interveio, claramente pelo lado do mosteiro, declarando ainda que seu pai “totam villam cum sua ecclesia in perpetuo adscripserat votivam” (cfr. Maria Alegria Fernandes Marques, *Inocência III e a passagem do mosteiro de Lorvão para a Ordem de Cister*. Separata de *Revista Portuguesa de História*, XVIII (1980), p. 238-240). Acrescente-se que a doação de D. Afonso Henriques (1175, Setembro) não refere a igreja (ainda não existiria?); cfr. *DR.*, p. 424, n.º 324.

A ser assim, seriam igrejas colegiadas, de carácter rural, pequenas, por certo⁸¹.

Por sua vez, sete delas – as igrejas de Dornes, Ferreira [do Zêzere], Pussos, Ega, Soure, Redinha e Pombal –, pertencentes à Ordem de Cristo, apresentavam, em simultâneo, as taxas a aplicar sobre as comendas a que andavam ligadas, isto é, sobre os respectivos rendimentos.

Registe-se ainda que apenas quatro das igrejas do arcediagado de Penela – Pedrógão, Figueiró do Campo, Abiul e Santa Maria de Assafarge – tinham a categoria de vigairarias, isto é, eram administradas por um vigário. O facto estará relacionado com a detenção do seu padroado. No censual, Abiul pertencia ao mosteiro de Lorvão e Figueiró ao de Celas de Coimbra⁸², ambos mosteiros cistercienses femininos, como é sabido, e as restantes ao cabido da Sé de Coimbra⁸³.

Em todo o arcediagado, apenas num caso – o da igreja de Vilarinho – a taxaço era parcial⁸⁴, sinal de partilha do seu direito de padroado⁸⁵, entre alguma entidade ou particular e o rei.

Por fim, deve notar-se que o arrolamento das instituições do arcediagado penelense somente registou a existência de uma capela particular, ao nomear

⁸¹ Encontramos referência às colegiadas de Penela – S. Miguel e Santa Eufémia – na obra de Delfim José de Oliveira, *Notícias de Penela. Apontamentos históricos e archeologicos*. Lisboa: Typ. da Casa Minerva, 1884, respectivamente a p. 70 (Santa Eufémia) e 95 (S. Miguel). O facto (que trataremos mais à frente, no ponto 11 deste trabalho) de acharmos referências a prebendas nas igrejas de Penela esclarece-nos, em definitivo, sobre o estatuto das suas igrejas como colegiadas.

⁸² Sobre esta ligação, ver a citada obra de Maria do Rosário Morujão, *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (Século XIII a XV)*.

⁸³ A estar certa a nossa hipótese, ela significará que em cerca de um século, a igreja de Pedrógão passou do padroado régio ao do cabido da Sé de Coimbra.

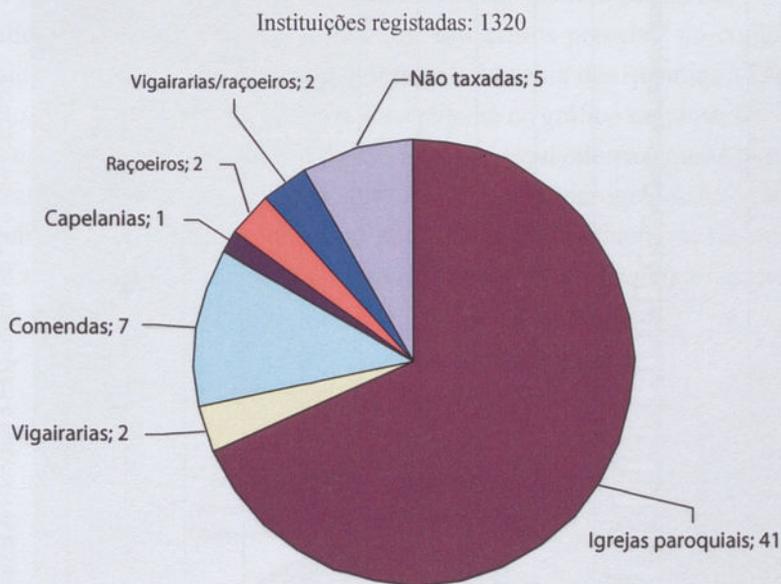
⁸⁴ Incide apenas sobre duas terças dela.

⁸⁵ Sobre o direito de padroado, ver Maria Alegria Fernandes Marques, *Alguns aspectos do padroado nas igrejas e mosteiros da diocese de Braga (meados do século XIII)*. Separata de *IX Centenário da dedicação da Sé de Braga. Colóquio Internacional. Actas*. Braga: Universidade Católica Portuguesa / Faculdade de Teologia – Braga; Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990. De forma breve, anote-se a sua importância para a vida das populações e das instituições eclesíásticas, na condução da vida espiritual das primeiras e no controlo das segundas e do respectivo clero pela hierarquia eclesíástica; uma das suas expressões mais visíveis e mais importantes era o direito de apresentação do clero local ao ordinário da diocese, que o confirmava.

a capelania que Martinho Rosa havia instituído na igreja de Santa Eufémia de Penela.

Aliás, a situação não se alteraria muito no final do século. Como já deixámos escrito, o censual apenas regista duas capelas, diferentes da de 1320-1321.

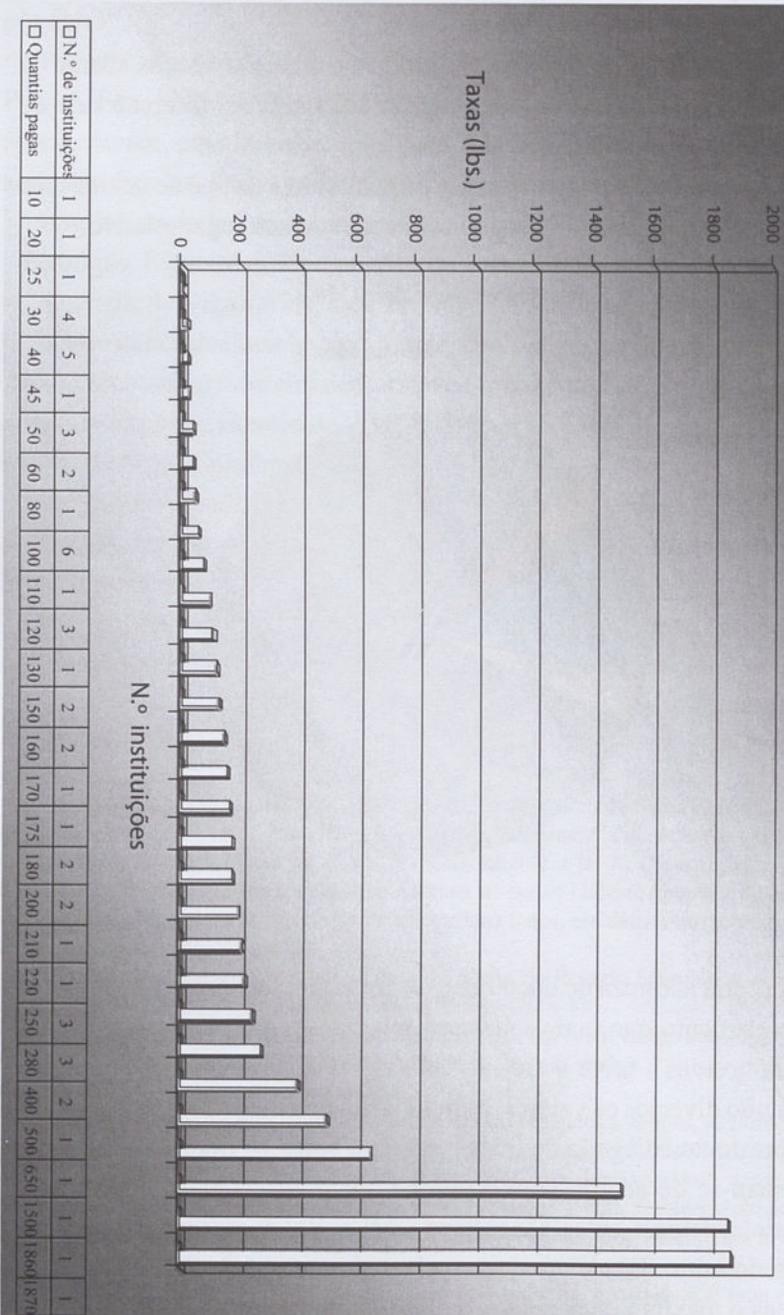
Para esta data, o gráfico que se segue dá bem a ideia do tipo de instituições presentes no arcediagado de Penela, bem como do seu lugar relativo.



Pela própria natureza do documento em questão, são os rendimentos das igrejas o elemento que mais sobressai, relacionados com os valores com que foram taxadas a favor do rei.

São muito diversos os valores atribuídos nas taxas registadas na listagem das igrejas do arcediagado de Penela: variam entre 10 libras e 500 libras, e distribuem-se de acordo com o gráfico que apresentamos, de seguida. Porém, se atendermos, antes, aos valores consignados às comendas, o panorama fica todo outro. Fica claro que o valor mínimo se mantém, como seria óbvio, mas o máximo dispara para as 1870 libras, como se pode verificar.

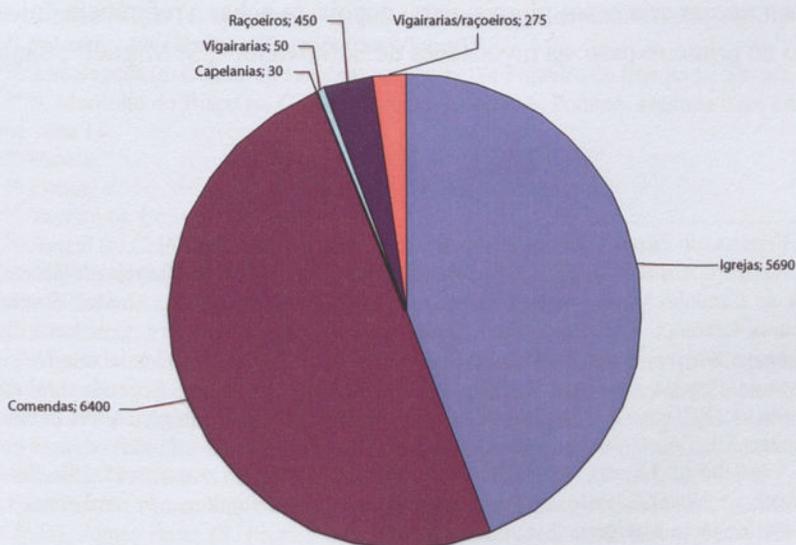
Relação entre o n.º de instituições e respectivas taxas (1320-1321)



Igualmente se conclui que os valores são bastante disseminados, e pouco significado alcançam, no aspecto geral, os cinco e seis casos com que se apresentam os valores de 40 e 100 libras, respectivamente, que são os que mais se repetem. Tais casos não se tornam significativos no universo do total de instituições taxadas na circunscrição em causa. Ao contrário, a conclusão que se retira é a singularidade dos valores atribuídos, pois raros são aqueles que se repetem.

Por outro lado, se em vez de entendermos as instituições na sua individualidade e da sua respectiva taxa, as quisermos perceber no conjunto da tipologia em que podem enquadrar-se e da soma das quantias a pagar, então, o resultado é também outro. Fica patente no gráfico seguinte, onde se evidencia o enormíssimo peso das comendas – equivalente a quase metade do valor total das taxas –, logo seguido pelas igrejas paroquiais. A seu lado, capelanias e vigairarias tinham um peso que pode considerar-se residual e nem mesmo as restantes instituições (raçoeiros ou vigairarias / raçoeiros) eram significativos.

Instituições religiosas e respectivas taxas: 1320



As taxas registadas, como elementos quantitativos que são, tornam-se passíveis de confronto com as indicadas para os outros arcediagados da diocese de Coimbra.

Tal qual o caso que estudamos, também neles a regra é a diversidade de valores das taxas atribuídas às instituições arroladas. Embora possamos indicar valores mínimos e máximos – 10 libras e o máximo de 660 libras no caso da circunscrição com sede no Vouga e 10 libras e 400 libras, na de Seia –, subindo o seu máximo para 800, se levarmos em conta a comenda do Casal da Rainha, pertença da Ordem de Avis, no amplo intervalo dos números apresentados ficavam englobadas a grande maioria das instituições, taxadas com as mais diversas quantias.

9. Um outro aspecto que entendemos de interesse no estudo do arcediagado de Penela diz respeito aos santos protectores das populações, traduzidos nos oragos das suas igrejas paroquiais. Embora não achemos referência a todos eles – há três não indicados⁸⁶ –, são maioritários os casos expressos.

À frente de todos, está a invocação de Santa Maria, com mais de uma vintena de referências⁸⁷. A muito longa distância, S. Pedro foi o patrono escolhido em 4 freguesias⁸⁸. Segue-se uma longa e diversa lista, em que se contam apenas seis casos plurais, para, depois, se achar a referência única. Estão no primeiro caso, as invocações de S. Salvador⁸⁹, S. Miguel⁹⁰, Santo

⁸⁶ Ferreira (do Zêzere), Pussos (c. Alvaiázere) e Migalhós (c. Soure).

⁸⁷ Aguda (c. Ansião), Arega (c. Figueiró dos Vinhos), Águas Belas (c. Ferreira do Zêzere), Maçãs do Caminho (c. Alvaiázere), Serpins (c. Lousã), Pousaflores (c. Ansião), Samuel (c. Soure), Lavos (c. Figueira da Foz), Queitide (c. Soure), Cernache (c. Coimbra), Ega (c. Condeixa-a-Nova), Soure, Redinha (c. Pombal), Ansião, Zambujal (c. Condeixa-a-Nova), Podentes (c. Penela), Assafarge (c. Coimbra) e Antanhol (c. Coimbra). Segundo o rol das igrejas do séc. XIII (*supra*, nota 13), acrescem as igrejas de Dornes, Pedrógão, Abiul, Pombal e Colmeias.

⁸⁸ Vilarinho (c. Lousã), Sebal Grande (c. Condeixa-a-Nova), Bruscos (f. Vila Seca, c. Condeixa-a-Nova), S. Pedro do Rego de Murta (c. Alvaiázere). Segundo o rol citado na nota anterior, junte-se a igreja de S. Pedro de Pombal.

⁸⁹ S. Salvador de Miranda (c. Miranda do Corvo) e S. Salvador do Souto (f. Souto da Carpalhosa, c. Leiria).

⁹⁰ Penela, Foz de Arouce (c. Lousã) e Cegonha (f. Ribeira de Frades, c. Coimbra).

Estêvão⁹¹, S. João⁹², Santiago⁹³ e S. Martinho⁹⁴. Já no segundo, conta-se a busca de protecção de Santa Eufémia⁹⁵, S. Silvestre⁹⁶, S. Lourenço⁹⁷, S. Justo⁹⁸, Santo Ildefonso⁹⁹, S. Simão¹⁰⁰ e Santa Maria Madalena¹⁰¹. Afora Santa Maria, a Virgem Mãe de Deus, pode dizer-se que os homens do arcediagado de Penela escolheram, como seus patronos, maioritariamente entidades celestes masculinas, espelhadas nos santos que as suas igrejas apresenta(va)m por oragos¹⁰².

Por confronto entre o rol relativo ao séc. XIII e as listagens do séc. XIV, e partindo do princípio de que eles não apresentam erros nem lapsos, teremos de concluir que, de um século para o outro, houve alteração de oragos em algumas localidades do arcediagado de Penela¹⁰³.

De todos, há dois que nos merecem algumas considerações. O primeiro diz respeito à igreja de Alvaiázere. No séc. XIII, o seu orago é, como o de tantas outras, apenas Santa Maria. Mas no séc. XIV, já se volve em Santa Maria Madalena. Ora, segundo Pierre David¹⁰⁴, esta devoção acha-se ligada ou à influência de Cluny ou à corrente de peregrinação a Santiago, proveniente de França, por influência do mosteiro beneditino de Vézelay. Para o caso presente, sempre poderia haver esta influência (aqui chegada por

⁹¹ Castelo Viegas (c. Coimbra) e Pereira do Campo (c. Montemor-o-Velho).

⁹² Palmá (c. Alvaiázere) e Figueiró (dos Vinhos).

⁹³ Almalaguês (c. Coimbra), Lourical (c. Pombal) e Figueiró do Campo (c. Soure).

⁹⁴ S. Martinho do Bispo (c. Coimbra). Junte-se-lhe a de Pombal, segundo o rol citado *supra*, nota 13.

⁹⁵ Penela.

⁹⁶ Lousã.

⁹⁷ Taveiro (c. Coimbra).

⁹⁸ Ameal (c. Coimbra).

⁹⁹ Anobra (c. Condeixa-a-Nova).

¹⁰⁰ S. Simão de Litém (c. Pombal).

¹⁰¹ Alvaiázere.

¹⁰² Alguns destes titulares de igrejas estão bem de acordo com aqueles que Pierre David referencia para a diocese de Braga e mesmo para o Entre Minho e Mondego, no séc. XI: a Virgem, os Apóstolos, S. João Baptista, S. Salvador, S. Martinho, S. Miguel, S. Lourenço, Santo Estêvão (cfr. "Le sanctoral hispanique et les saints patrons d'églises entre le Minho et le Mondego du IX au XI siècle", in *ob. cit.*, p. 183-242).

¹⁰³ Alvaiázere (Santa Maria / Santa Maria Madalena), Figueiró dos Vinhos (Santa Maria / S. João), Águas Belas (S. Pedro / Santa Maria), Queitide (S. Martinho / Santa Maria). Além de que nos ficam algumas dúvidas quanto às igrejas referenciadas a "Pombal" (Santa Maria, S. Pedro e S. Martinho) e a "Condeixa" (S. Pedro e S. Joaninho), no primeiro documento.

¹⁰⁴ *Ob. cit.*, p. 239.

via bem diversa, mas que ainda assim se pode aceitar ligada à peregrinação jacobea). Mas que dizer, se tivermos presente os casos, que assinalámos, dos mosteiros da região?¹⁰⁵

Porém, o caso mais interessante, porque intrigante, é o que se prende com a igreja de Murta. Se no séc. XIII o seu orago era S. Domingos, no início do séc. XIV já se nos apresenta sob a invocação de S. Pedro. Por outro lado, é conhecido o documento da fundação da igreja de S. Pedro no lugar de Murta (1232)¹⁰⁶, bem como temos presente a referência a um antigo mosteiro de Murta. Acaso este mosteiro persistiu no tempo e se tornou, em algum momento, à observância dominicana? Nesse caso, coexistiu com os primórdios da igreja de S. Pedro. Tendo soçobrado aquele, esta substituiu-se-lhe? Nada podemos aduzir ao problema, a não ser indicar o testemunho de Fr. Luís de Sousa, que, na sua *História de S. Domingos*, recolhe a tradição de ter existido um mosteiro da sua Ordem entre Leiria e o lugar do Beco, aliás, onde, ao tempo em que escrevia, se achava uma igreja (qual?!), “de três naves, cercada de edifícios arruinados: em que ainda se enxergão sinais de claustros, e oficinas grandes. Chamão-lhe o mosteiro, e persevera tradição, que foi nosso (...)”¹⁰⁷.

¹⁰⁵Cfr. *supra*, § 2.

¹⁰⁶António Baião, *ob. cit.*, p. 400.

¹⁰⁷Seguimos a edição de 1977, com introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto: Lello & Irmãos, 1977. A passagem citada encontra-se a p. 422. Deve dizer-se que a localidade de Beco se situa, hoje, no concelho de Ferreira do Zêzere. Mas entre ela e Leiria há um grande espaço, onde ele se poderia situar. Não obstante, não se situa longe de Rego de Murta. Voltamos a questionar-nos acerca da origem de pedras e elementos arquitectónicos que hoje se encontram em igrejas e edifícios desta zona, mormente na igreja de Areias e de Alvaiázere e até na do Beco; cfr. Jacinto M. G. Nunes, *ob. cit.*, *supra*, n. 23. A igreja do Beco (cujo patrono é Santo Aleixo) ainda hoje é de 3 naves, apoiadas em grossas colunas. À sua volta, nada indicia antigas ruínas nem há memória local de qualquer mosteiro.

Diga-se, entretanto, que na freguesia de Rego de Murta há dois nomes muito sintomáticos, a este respeito, o de S. Domingos e o de Carvalhal de S. Bento, bem como na sacristia da igreja se guarda uma imagem, antiga, de S. Domingos, prova de uma qualquer devoção antiga a este santo.

A título informativo, indicamos ainda que na região onde nos localizamos, neste estudo, S. Domingos é o orago das igrejas de Lagarteira (c. Ansião) e Castanheira de Pera. Acrescenta-se que a origem da freguesia de Castanheira de Pera se liga a um processo de desmembramento da de Santa Maria de Pedrógão, no início do séc. XVI, a pedido de moradores de Ribeira de Pera. Estes comprometeram-se, perante o cabido da Sé de Coimbra, a fundar uma igreja na ermida de S. Domingos, existente na Castanheira e que era anexa da igreja de Pedrógão (cfr. Kalidás Barreto, *ob. cit.*, p. 95-101). Porém, não temos qualquer elemento que nos permita

10. Por fim, importa perguntarmo-nos acerca da detenção do direito de padroado no arcediagado de Penela. É um campo em que também nos faltam elementos (e estudos) capazes de permitir uma visão completa da circunscrição.

Servimo-nos, por isso, de elementos vários, dos séculos XII ao XIV, realizados com intuitos oficiais, do rei ou da diocese, e que vimos citando, ao longo do texto.

Segundo o documento do séc. XIII, eram igrejas de padroado régio as que constam do mapa que apresentamos. Enumerando-as, eram: Pereira, Soure, “todas as de Penela”, Miranda, Lousã, Arouce, Pedrógão, Figueiró, Arega. Além delas, contavam-se as detidas por Santa Cruz de Coimbra¹⁰⁸ e pela Ordem do Templo, principalmente, como aí também se observa.

Ao contrário, a fonte do séc. XIV é bem mais rica de informação, apesar de nos continuarmos a deparar com uma parcimónia muito grande e ficarmos bem aquém daquilo de que gostaríamos.

Segundo ela, o padroado das igrejas do arcediagado de Penela achava-se repartido por múltiplas entidades, maioritariamente eclesiásticas: bispo de Coimbra, cabido, mosteiros de Lorvão, Santa Cruz, S. Jorge, Santana, Semide, Arganil. Os leigos estavam representados pelo rei, padroeiros (que entendemos como as comunidades locais), e pelo conde, que era, para a época, D. João Afonso Telo, 4.º conde de Barcelos¹⁰⁹.

tecer, ou não, alguma ligação entre esta ermida e aquela igreja de S. Domingos que o rol de igrejas do séc. XIII adscrive a Murta. Que esta não poderá ser a que, no séc. XIV, se referencia a Murta (S. Pedro de Rego de Murta), prova-o o facto de se conhecer a fundação desta igreja, no séc. XIII (cfr. *supra*, nota 36). Mas também se regista a ausência da de S. Domingos de Murta nos documentos do séc. XIV, de que nos servimos neste trabalho. Identificar-se-ia a igreja do séc. XIII com o antigo mosteiro de Murta, entretanto decaído e reduzido à mais simples expressão de uma ermida, sem outra lembrança? Entre as dúvidas que nos ficam acerca deste problema, sempre se poderá pensar em qualquer processo de transferência de população ou do local de ermida ou igreja, em algum momento, ou na existência de mais de uma povoação com o mesmo nome, entretanto obliterado em alguma delas. Mas são problemas para os quais não achamos resposta, nos dados disponíveis por agora.

¹⁰⁸Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 196.

¹⁰⁹Inclinamo-nos para esta identificação por algumas razões que passamos a expor. Que se trata do conde de Barcelos, não resta dúvida, porque ele está representado e identificado, expressamente, no documento, na atribuição que lhe é feita das igrejas de que era patrono. Quanto a tratar-se do 4.º conde, D. João Afonso Telo, foi a ele que o rei D. Pedro I fez doação do lugar da Aguda, em 10 de Fevereiro de 1360; o conde era também patrono da igreja desse lugar, como se vê no censual de Coimbra. Por estes elementos, cremos não

Arcediagado de Penela – Direito de Padroado



A distribuição far-se-ia segundo o apresentado no mapa respectivo. Pertenceriam então, ao rei, as igrejas de Pousafoles, Lousã, Vila Nova de Anços, Anobra, Pereira e Samuel. Por sua vez, o conde D. João Afonso detinha as igrejas de Penela, Aguda e Miranda e os paroquianos as de Arega, Almalaguês, Cernache, Palmá, Pombalinho e Podentes. A dar-se crédito a uma segunda anotação inserta no censual, os paroquianos partilhavam com o bispo o padroado da igreja de Bruscos¹¹⁰.

Quanto às instituições eclesiásticas, a sua presença assinalava-se, neste campo, da seguinte forma: o bispo de Coimbra detinha o padroado das igrejas de S. Martinho do Couto, Lavos, Taveiro, Alvaiázere e Bruscos¹¹¹. O cabido da Sé de Coimbra apenas detinha as igrejas de Pedrógão e Vilarinho. A presença de mosteiros assinalava-se um pouco por todo o arcediagado. Santa Cruz, em Ansião, Alvorge e Souto; Lorrão, em Foz de Arouce e Abiul; Semide em Antanhol e Cegonha; Arganil, em Figueiró e Rego de Murta; S. Jorge no Ameal, e Santana no Zambujal.

Esta lista é interessante, a vários títulos. Por um lado, apresenta uma clara transferência deste direito, por outro, mostra a penetração das instituições religiosas, principalmente as coimbrãs, pelo arcediagado de Penela, além de representar um recuo do rei, em termos de detenção de padroado, pelo menos no que diz respeito às igrejas coincidentes nas listas do séc. XIII e XIV. Estas últimas indicam algumas igrejas mais que a do século anterior¹¹², o que pode levar a pensar em alguma reorganização do espaço e das gentes. Convirá salientar também a transferência do direito de padroado do rei a

se poder confundir nem com o filho, Afonso Telo de Meneses, que também teve o título de conde de Barcelos, nem com o seu sobrinho, também seu homónimo, que também foi conde de Barcelos, por morte de seu tio, mas durante pouco tempo (1382), pois se passou ao partido de Castela. Cfr. Cristina Pimenta, *D. Pedro I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 118-120.

A persistência dos interesses desta família, nesta região, está bem patente quando, anos mais tarde, um filho de D. João Afonso Telo, seu homónimo e conde de Viana do Alentejo, sendo senhor de Penela, aqui foi morto, em 1384, pelos seus vassallos, por ser partidário do partido castelhano. Cfr. Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*. II, Porto: Livraria Civilização-Editora, 1990, p. 50.

¹¹⁰Num primeiro registo do documento, a igreja acha-se na lista das igrejas sob o título “Estas egreias som do bispo”.

¹¹¹Esta última está anotada duas vezes, de modos diversos, como deixámos dito.

¹¹²Nomeadamente Vila Nova de Anços e agora as de Maças do Caminho e Maças de D. Maria.

outros, particulares (como o conde de Barcelos) ou instituições, que aqui se verificou. No primeiro caso, o facto torna claro como também esse direito entrou na onda de senhorialização que foi clara no séc. XIV, com ele a servir de objecto, ao rei, para agraciar aqueles que o serviam mais denodadamente ou mais facilmente ganhavam o seu favor. Já sobre as instituições religiosas, muito interessante seria o conhecimento de cada caso, pois seria útil para percebermos as ligações inter-institucionais, bem como para aquilatarmos acerca do papel desse direito relativamente à situação de crise por que elas passaram ao longo do séc. XIV.

11. A documentação disponível e publicada, relativamente à realidade eclesiástica portuguesa, permite ainda que olhemos as igrejas do arcediagado de Penela sob uma outra óptica, a dos benefícios eclesiásticos. Já tocámos a matéria, ao de leve, quando nos debruçámos sobre os raçoeiros mencionados na lista de 1320-1321.

Porém, o séc. XIV, com a sua conhecida crise e com um intercâmbio entre clérigos e benefícios, mesmo internacionais, apresentou uma realidade bem mais lata, que nos chegou, muitas das vezes, registada nos pedidos que eram apresentados à Santa Sé.

Ora, foi percorrendo essa documentação, relativa ao séc. XIV e publicada pelo grande investigador que foi o Doutor Fr. António Domingues de Sousa Costa¹¹³, que nos foi possível esta reflexão sobre o arcediagado de Penela.

Percebe-se, então, como entre 1342 e o final do séc. XIV¹¹⁴, algumas igrejas do arcediagado de Penela serviram também a essa política, de eclesiásticos e também de leigos (mormente a rainha D. Beatriz, mulher de D. Afonso IV), para beneficiarem clérigos que desempenhavam importantes funções ao serviço da Igreja ou da monarquia, ou eram manifestamente pobres, a ponto de a situação deixar memória nos documentos.

¹¹³ *Monumenta Portugaliae Vaticana. Súplicas dos pontificados de Clemente VI, Inocência VI e Urbano V.* Roma – Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968 e *Monumenta Portugaliae Vaticana. Súplicas dos pontificados dos papas de Avinhão Clemente VII e Bento XIII e do papa de Roma Bonifácio IX.* *Idem, ibidem*, 1970 (indicaremos esta obra apenas por *Súplicas*).

¹¹⁴ A primeira data reporta-se ao primeiro ano do pontificado de Clemente VI e a última ao limite final do nosso trabalho, coincidente com o censal de Coimbra, do séc. XIV.

Apesar de tudo, não são muitos os casos, apenas 18, o que não se afigura muito pesado para um arcediagado grande, como era o de Penela, nem para o espaço de tempo que consideramos. Porém, fica-nos por saber o que representava, para as igrejas, o que delas assim se retirava, bem como a atitude dos seus paroquianos quando o sabiam (se sabiam...) e disso tomavam consciência.

A igreja mais requerida era a de Santa Eufémia de Penela, com quatro casos e um eventual quinto. A seu lado, a sua vizinha de S. Miguel, ao contrário era muito pouco olhada para este fim; apenas uma vez nos aparece mencionada. A cumprirem-se as autorizações apostólicas, a primeira serviu a um Gonçalo Martins, “*scriptor*” e familiar do rei de Portugal¹¹⁵. Mas também acudiu a um clérigo local, Vasco Martins de Penela¹¹⁶ e a um presbítero pobre da diocese de Évora¹¹⁷. Já para um outro natural de Penela, Pedro Domingues de Penela, não se pedia mais que um benefício, vago ou a vagar, na igreja de Santa Eufémia e o mesmo se pretendia para Afonso Lourenço de Penela, relativamente a uma das igrejas da vila, S. Miguel ou Santa Eufémia; ambos eram estudantes do Estudo Geral, em 1378¹¹⁸.

Das restantes igrejas do arcediagado, mais algumas nos surgem requeridas para o fim de que tratamos. Pousaflores foi uma delas, concedida a Lourenço Anes, reitor da Universidade de Lisboa e seu escolar de direito canónico¹¹⁹.

Por sua vez, Estêvão Domingues, cónego regrante de Santa Cruz de Coimbra, pedia a igreja de Figueiró, em 1352¹²⁰; Vicente Anes, clérigo do bispo da Guarda, e Lourenço Vasques, escolar do Estudo Geral, possuíram Santa Maria de Miranda¹²¹; Martinho Pires, meio cónego prebendado da

¹¹⁵ *Súplicas*, I, p. 470, n.º 155.

¹¹⁶ *Idem*, p. 175, n.º 341.

¹¹⁷ *Idem*, p. 478, n.º 188.

¹¹⁸ *Súplicas*, II, p. 27, n.º 166 e 168. São pedidos num extenso rol do Estudo de Lisboa e do seu reitor; por isso, os consideramos estudantes.

¹¹⁹ Ao que um dos documentos indica, seria protegido da rainha D. Beatriz, que para ele pediu uma meia prebenda de Coimbra (Cfr. *Súplicas...* I, p. 25 e 36, n.º 44 e 72, respectivamente).

¹²⁰ *Idem*, p. 243, n.º 528.

¹²¹ *Idem*, p. 143 e 436, n.º 271 e 79, respectivamente.

igreja de Coimbra, possuía a de Antanho¹²² e Afonso Lopes, nobre e escolar “*in utroque iure*”, possuía a igreja de S. Pedro do Sebal¹²³.

Cernache, por seu turno, serviu a um estrangeiro, Roberto Brunerii, presbítero, a pedido de Pedro de Corbigny, professor de direito canónico e civil, cavaleiro e conselheiro do rei de Portugal, realizado em 1350 (Novembro)¹²⁴. Mas pelo tempo em que este pedido ocorria, já o mesmo presbítero detinha também a igreja de Pereira¹²⁵.

Outros estrangeiros detinham interesses nas igrejas deste arcediagado. João Anes de Thomerio, bacharel em leis e perito em direito canónico, detinha a igreja de Aguda¹²⁶ e o presbítero Geraldo Ragafredi, que andou por Portugal, ocupado em trabalhos da Cúria Apostólica durante o pontificado de João XXII (1316-1334), contava obter a de Santiago de Almalaguês¹²⁷.

O próprio arcediagado, com suas rendas, foi também elemento a ter em conta, para estrangeiros e nacionais, nesta prática de benefícios. Sancho Garcia de Valladolid, era arcediago de Penela e possuía muitos outros benefícios em Palência¹²⁸; Fernando Anes, cónego de Lamego, possuía também este arcediagado, em 1394¹²⁹.

12. Em jeito de conclusão, diremos que o arcediagado de Penela, afinal tal como os outros, foi, durante séculos, um espaço em construção e em recomposição. Em *construção*, porque palco de vida de homens que, com os seus sonhos, anseios e necessidades foram moldando terras, sítios, instituições, de que as eclesiásticas hoje nos importaram sobremaneira; do facto nos dá bem ideia a forte presença de instituições ligadas à Ordem de Cristo, herdeira da do Templo, sinal desses tempos de luta em busca de um território, de paz e de segurança; em *recomposição*, porque cada novo tempo exigiu, aos moradores do amplo espaço considerado e aos poderes aí instalados, novos desafios e novas soluções. Eles ficaram espelhados na

¹²² *Súplicas...*, II, p. 90, n.º 370^e.

¹²³ *Idem*, p. 22, n.º 122.

¹²⁴ *Súplicas...*, I, p. 210, n.º 429.

¹²⁵ *Idem, ibidem*.

¹²⁶ *Idem*, p. 421, n.º 30.

¹²⁷ *Idem*, p. 225, n.º 469.

¹²⁸ *Súplicas...*, II, p. 189, n.º 625.

¹²⁹ *Idem*, p. 393, n.º 17.

ausência ou na presença de igrejas e capelas arroladas nos vários momentos e documentos que considerámos¹³⁰, certo que temos de que a criação (ou mudança de local) de paróquias equivalia a razões várias, de que se salientam os movimentos da população (aumento, decréscimo ou diferente preferência de sítio), capacidades financeiras e interesses de grupo¹³¹.

Se não sabemos quando nasceu, ao certo, este arcediagado, podemos-lo observar em momentos privilegiados do séc. XIV: antes e depois desse terrível acontecimento que marcou a vida das gentes do tempo, nas suas misérias e nos seus temores, a grande *pestelença* de 1348, inserida, ela própria, num tempo de crise generalizada¹³². Se, por um lado, se verifica uma recomposição do espaço do arcediagado, por outro lado, assinala-se uma alteração entre a situação de algumas igrejas entre as mesmas datas. Esta detecta-se quer na mudança dos seus patronos, quer nos indícios das suas capacidades económicas. Quanto a este aspecto, tudo parece indicar que

¹³⁰É bem caso paradigmático, parece-nos, a situação da igreja de Maçãs: no séc. XIII é apenas Maçãs; no seguinte, desdobra-se em Maçãs de Caminho e Maçãs de D. Maria. Maçãs era o nome de um rio (actual ribeira da Várzea) e de uma região, a Sul de Penela, onde no séc. XII e inícios do XIII se fundaram algumas localidades como as indicadas e ainda a de Avelar, logo elevada a concelho (1221), e ainda os concelhos de Arega (1201) e Figueiró (1204). Cfr. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Lisboa – Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, Limitada, s. d., XV, p. 705, s.v. “Maçãs de D. Maria”. Ver também *supra*, n. 55.

¹³¹Sobre a matéria, ver o já citado artigo “Paróquia”, in *Dicionário de História Religiosa* (ver *supra*, nota 47).

¹³²É esse também o horizonte temporal em que se situa José Luís Martín Martín, “El poblamiento de Portugal según «collectoriae» vaticanas del siglo XIV: diócesis de Lisboa y Coimbra”, in *Revista da Faculdade de Letras - História*. II série, XIII (1996), p. 123-151. Este trabalho enferma de vários problemas, devidos essencialmente ao desconhecimento de bibliografia portuguesa atinente ao tema. Por isso, mais que atender às suas conclusões, inquinadas estas pelos pressupostos menos correctos de que parte, colocamos em relevo o tipo de informação nova que o Autor poderia ter aproveitado para o estudo das instituições eclesiásticas portuguesas. As fontes de que parte oferecem-lhe os montantes com que as igrejas terão contribuído para o subsídio para a Terra Santa, em 1331, e para a taxação decretada por João XXII, mas cobrada em 1371 (pontificado de Urbano V), a título de procuração. Sob o ponto de vista da situação económica das igrejas, é muito mais interessante a primeira que a segunda, uma vez que esta se nos afigura ter sido concebida não segundo as possibilidades próprias de cada instituição, mas de acordo com escalões fixados de taxas (os quais não se nos afiguram de acordo com os rendimentos, perante o confronto com os registos do censal de 1372-1383). De qualquer modo, as importâncias registadas vêm corroborar os resultados que as fontes portuguesas já permitiam, deixando concluir pela significativa quebra nos rendimentos das igrejas da diocese de Coimbra, na segunda metade do séc. XIV.

algumas populações sofreram mais que outras, a ponto de terem regredido na sua capacidade económica, espelhada nos tributos a pagar ao poder, fosse ele de que natureza fosse. Foi um exercício que só achámos por bem tentar com instituições taxadas com quantias em dinheiro, no censual da diocese de Coimbra do séc. XIV. Assim, percebemos como igrejas registadas à mesma taxa, ou muito próxima, em 1320-1321, decaíram passado meio século, pois que não aparecem agora com uma tributação que as fazia supor em idêntico nível económico. É o caso das igrejas de Ansião, Ameal, Águas Belas, Lavos e Antanhol, taxadas no início do séc. XIV com 40 ou 50 libras, enquanto no final do mesmo século surgem com quantias tão díspares que vão de 3 a 5 ou 10 libras. Algo mudou na capacidade económica dos seus paroquianos ou no número destes, a ponto de não lhes permitir manter a paridade do início do século. Sintomático também se nos afigura o caso de Pedrógão: taxada da primeira vez em 100 libras, desce ao nível de igrejas de 30, 40 ou 50, na segunda, não conseguindo manter a aproximação às suas congéneres iniciais. Resumimos tais situações no quadro seguinte¹³³:

Taxas de igrejas do arcediagado de Penela (séc. XIV)

Igrejas	1320-1321	Censual
Águas Belas	30 lbs.	5 lbs.
Ameal	40 lbs.	3lbs.
Ansião	40 lbs.	10 lbs.
Antanhol	50 lbs.	5 lbs.
Ferreira do Zêzere	100 lbs.	12 lbs.
Maçãs de Caminho	25 lbs.	40 soldos
Pedrógão	100 lbs.	5 lbs.
Pelmá	100 lbs.	13 lbs.
Queitide	30 lbs.	40 soldos

13. Por fim, importa verificar a manutenção das estruturas medievais nos espaços de hoje. Olhando o espaço de ontem e de hoje, alterou-se a sua organização. O arceprelado de Penela não é, mais, o antigo arcediagado que

¹³³No qual apenas registamos as igrejas com colheita taxada em dinheiro, pois só neste caso entendemos viável o exercício de comparação.

desta vila tirou o nome. Em séculos de vida, alterou-se o espaço diocesano, a sua própria concepção e a sua organização¹³⁴.

Algumas igrejas de então desapareceram, na realidade¹³⁵ ou apenas na aparência¹³⁶, pois a grande maioria persistiu, nos locais e nos seus santos protectores. Algumas, apenas mudaram de local, pois nos surgem em diferente lugar, próximo do antigo, sinal de que, afinal, somente se transmutaram a um novo sítio, por certo mais conveniente ou agradável que o primeiro¹³⁷. Uma outra, S. Martinho do Couto ou S. Martinho do Bispo, vemo-la a titubear na sua designação, oscilando entre nome antigo e esse segundo, que havia de perdurar¹³⁸.

Noutros casos, a mudança verificou-se nos oragos das freguesias. Desapareceram os antigos, para dar lugar a novòs cultos, mais em voga ou mais de acordo com novas perspectivas e anseios das populações. Certo é este último caso, quando, como em Anobra, o orago antigo, Santo Ildefonso, foi substituído por Santa Catarina, ou, como aconteceu em Pelmá, onde, ao primitivo orago, S. João (Baptista), se acrescentou um novo e ele está agora acompanhado pelo culto ao Coração Imaculado de Maria. Em ambos os casos, estamos perante o sinal de novos tempos e de busca de uma nova protecção.

¹³⁴Como alteração maior, cite-se a criação, pela amputação do espaço da diocese de Coimbra, das actuais dioceses de Leiria e Aveiro, nascidas em 1545 e 1774, respectivamente. Extintas em 1882, foram restauradas em 1918 e 1938, respectivamente.

¹³⁵Os casos mais flagrantes são o de Arouce, sobre o qual já nos debruçámos, e os das igrejas de Santa Maria e S. Pedro de Pombal, para os quais não encontrámos elementos explicativos.

¹³⁶Cite-se, como exemplo, a igreja de Migalhós, arrolada em 1320-1321. Decaiu, para ficar reduzida a simples capela; cfr. Maria Alegria Fernandes Marques, “Bens de dois mosteiros cistercienses no séc. XV. Santa Maria de Seiça e Santa Maria de Bouro”, in *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*. Lisboa: Colibri – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998, p. 242, n. 17.

¹³⁷Assim interpretamos os casos de Bruscos, Cegonha e Queitide, que cremos identificar-se, hoje, com Vila Seca (c. Condeixa-a-Nova), Ribeira de Frades (c. Coimbra) e Vinha da Rainha (c. Soure), respectivamente.

¹³⁸É interessante notar que já no censual surge designada pelos dois nomes. É S. Martinho do Bispo, no “Titollo do arcediagado de Penella” e S. Martinho do Couto no título “Estas egreias som do bispo”.

Importante é ainda salientar como a antiga invocação de Santa Maria se transmutou em tantas, diferentes e sugestivas titulações. Ela tornou-se, ao longo dos séculos – a partir do final do XV -, Nossa Senhora da Alegria, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora da Purificação, Nossa Senhora da Graça, Nossa Senhora das Neves, Nossa Senhora do Pranto, conforme as atitudes dos crentes para com a Mãe de Deus eram de júbilo, veneração ou de pedido sentido da Sua graça. No quadro seguinte pode analisar-se essa transmutação:

Invocação: Santa Maria vs. Nossa Senhora

N. ^a Sra. da Alegria	Antanhol
N. ^a Sra. da Assunção	Cernache Pedrógão Grande
N. ^a Sra. da Conceição	Ansião Arega Assafarge Lavos Redinha Zambujal
N. ^a Sra. da Graça	Águas Belas Aguda Ega Maçãs do Caminho
N. ^a Sra. da Purificação	Samuel
N. ^a Sra. das Neves	Abiul Pousaflores
N. ^a Sra. do Pranto	Dornes
N. ^a Sra. do Socorro	Serpins

Com estas inovações, a sua presença permanece, bem como a da maioria dos antigos, diria mesmo, sempre conhecidos, padroeiros. Por isso, no saldo final, fica a persistência desses antigos patronos, forças celestes tutelares de homens e sítios, sinal da confiança dos humanos na protecção celeste e de fidelidade secular às crenças dos seus maiores.

De par com estas conclusões, as notas que hoje trazemos a público evidenciam, à saciedade, a necessidade de estudos de variada natureza, sobre história local, com elevada incidência no domínio da Arqueologia, e de aprofundamento acerca da diocese de Coimbra¹³⁹. Só assim se poderá ter uma visão rigorosa e o mais aproximada possível do que tem sido a sua história ao longo dos séculos.

¹³⁹Sempre poderíamos questionar o tema também sob o ponto de vista dos arceidiagos, isto é, daqueles que tiveram a responsabilidade da sua gestão. Mas não foi essa a nossa opção.